



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RETI RATIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

PROCESSO Nº 196/2018 - EDITAL Nº 196/2018

PREÂMBULO

O Exmo. Sr. JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS, Prefeito do Município de Guaíra, Estado de São Paulo, conforme Decreto nº 127, de 27 de junho de 2018, sito Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, inscrita no CNPJ nº 48.344.014/0001-59, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” que se acha aberto, nesta Prefeitura, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4.367 de 11 de abril de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município ANDRÉ LUIZ DOMINGUES, para tanto nomeado a teor do disposto na Portaria nº 8697/2017 de 31/10/2017 e/ou ELIANA PAULO QUIRINO para tanto nomeada a teor do disposto na Portaria nº 8774/2017 de 29/12/2017, e Decreto Municipal nº 4815 de 17/01/2017, Comissão Especial de Avaliação de Preços de Mercado, para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 4823 de 23/01/2017, sendo auxiliada nos trabalhos pela respectiva Equipe de Apoio, designada nos autos do processo em epígrafe. Os casos omissos neste Edital serão observados nas Leis e Decretos citados no Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Este certame utiliza-se do aplicativo “licitações”, do Portal Eletrônico: www.bllcompras.org.br conforme convênio de cooperação técnica.

As propostas serão enviadas por meio eletrônico através de data estipulada neste edital e site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil.

Recebimento das propostas:

Das 8h do dia 11 (onze) de dezembro de 2018 até às 8h do dia 17 (dezesete) de janeiro de 2019

Abertura das propostas:

17 (dezesete) de janeiro de 2019 às 8h01

Início da Disputa de Preços:

17 (dezesete) de janeiro de 2019 às 9h.

Formalização de Consultas

Paço Municipal Messias Cândido Faleiros

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá - CEP: 14.790-000, Guaíra/SP.

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

Fone (17) 3332-5110/5131

DIREITO DE PREFERÊNCIA: Licitação Diferenciada com previsão de Tratamento com Favorecimento na Participação de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), inclusive Micro Empreendedor Individual (MEI), nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Depto. de Compras e Licitações, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá. Comunicações pelo telefone (17) 3330-5110/5131, através do e-mail: compras@guaira.sp.gov.br através da Internet pelo site da Oficial do



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Município de Guaíra/SP: <http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico> ou pelo site da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil: www.bllcompras.org.br

O Exmo. Sr. JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS, Prefeito do Município de Guaíra, Estado de São Paulo, conforme Decreto nº 127, de 27 de junho de 2018, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA 07639.752000/1170-08; 07639.752000/1180-11; 07639.752000/1170-11; 35.17401.712191/1533-96, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) deste Edital e seus ANEXOS que fazem parte integrante da presente licitação; que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4367 de 11 de abril de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

REFERÊNCIA DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA 07639.752000/1170-08; 07639.752000/1180-11; 07639.752000/1170-11; 35.17401.712191/1533-96, com entrega de acordo com a necessidade do município, conforme Termo de Referência (ANEXO 1) do edital.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 - A licitação será realizada pelo regime de Empreitada por Preço Unitário, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço do item.

1.4 - Compõem este Edital os ANEXOS:

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 1a - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO 2 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 3 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO 4 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

ANEXO 4.1 - ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) - INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

ANEXO 4.2 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO COMPLETA

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP/MEI

ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 8 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ANEXO 9 - TERMO DE MINUTA DE CONTRATO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO 10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AUDESP / TRIBUNAL DE CONTAS - ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO;
ANEXO 11 - TERMO PARA TRIBUNAL DE CONTAS - SERÁ PREENCHIDO APÓS A DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR;

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, devidamente credenciados junto a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.1.1 - O credenciamento/cadastramento junto a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** permite a participação de todos os interessados e deve ser realizada junto ao site da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil: www.bllcompras.org.br.

2.2 - **Será concedido tratamento favorecido para ME/EPP/MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.**

2.2.1 - Em relação aos itens devidamente identificados no Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2), a participação é exclusiva para licitantes qualificadas como ME/EPP/MEI. **São ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI os relacionados a seguir: 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.**

2.2.2 - Quando não ocorrer o comparecimento de **no mínimo 03 (três) licitantes interessados nos ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, estes serão julgados desertos e reabertos com AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.**

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1 - Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas;

2.3.2 - Em dissolução ou em liquidação;

2.3.3 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 - Súmula 51 do TCE/SP;

2.3.4 - Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e decretos regulamentadores - Súmula 51 do TCE/SP;

2.3.5 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993);

SÚMULA Nº 51 do TCE/SP que dispõe: “A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.”

2.3.6 - Que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7 - Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.8 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.9 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.3.10 - Empresas, Sócios e/ou Diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 8429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;

2.3.11 - Possuam em seus quadro de sócios e/ou diretores servidores ou funcionários do Município de Guaíra/SP;

2.4 - É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, desde a mesma apresente na Fase de Habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo e em pleno vigor, bem como, deverá apresentar todos os demais documentos e requisitos previstos na Fase de Habilitação, nos termos da Súmula nº 50 do TCE/SP;

SÚMULA Nº 50 do TCE/SP - “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”

2.5 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

2.6 - Nos termos do item 2.1 do presente edital, o licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo 01 (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



2.6.1 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela BLL - Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 4);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela BLL - Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 4) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a) no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

2.7 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, ANEXO 4.2

2.8 - A ME/EPP/MEI, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 6 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do ANEXO 3, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3 - DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

4 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, preferencialmente pelo e-mail compras@guaira.sp.gov.br.

4.2. Em caso de impugnação ao ato convocatório, o(a) Pregoeiro(a) decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Pregão;

4.4. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante;

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 - O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



5.2 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

5.2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 4.1 - ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) - INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8 - PARTICIPAÇÃO

5.8.1 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br

5.11 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14 - Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 - O lance final **NÃO DEVERÁ** estar com valor superior ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

5.16 - Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta ou depois da fase de lances.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



5.17 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **NÃO IDENTIFICARÁ** o autor dos lances aos demais participantes.

5.18 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.19 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.20 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

5.20.1 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.21 - Facultativamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23 - Os documentos relativos à **HABILITAÇÃO**, deverão ser enviados via e-mail compras@guaira.sp.gov.br até 02 (duas) horas após o término do Certame (ou ainda anexados na plataforma caso o condutor habilite o upload dos mesmos), assim como, quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP/MEI deverá enviar também o ANEXO 6 via e-mail (compras@guaira.sp.gov.br) no mesmo prazo.

5.24 - Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para:

<p>Município de Guaíra/SP Depto. de Compras Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 Bairro: Maracá Guaíra/SP 14.790-000</p>

5.25 - A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.26 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 13, deste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.27 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente,



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.28 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.29 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.30 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 - No preenchimento da proposta eletrônica **DEVERÃO**, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos objetos/serviços ofertados; a não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.2.1 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 1 e 3.

6.4 - Na hipótese do licitante ser ME/EPP/MEI, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

6.5 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

7 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 - A Empresa Vencedora, deverá enviar ao(a) Pregoeiro(a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

7.1.1 - Na proposta escrita, deverá conter

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b) Especificação/marca completa do produto e/ou serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

c) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 - O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no ANEXO 1.

7.3 - Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço - Compras - Unitário por item.

7.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.6 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.6.1 - A Contratada **DEVERÁ** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



7.6.2 - Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, caso necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base no Art. 65, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/1993.

8 - GARANTIA

8.1 - Conforme Termo de Referência (ANEXO 1).

9 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 - Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 - EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

9.2.1 - Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a ME/EPP/MEI melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.3 - O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5 - Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 6.27 e 6.28 deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.6 - De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10 - HABILITAÇÃO

10.1 - Habilitação Jurídica

a) No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- c) No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de Sociedade Simples: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.1.1 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes (**Municipal e/ou Estadual**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda (**Municipal e/ou Estadual**), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.
- g) Alvará dos Serviços Sanitários;

H) O LICITANTE ME/EPP/MEL, DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRICÇÃO, SOB PENA DE SER INABILITADO.

10.1.2 - Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão Federal, Estadual ou Municipal, conforme modelo do ANEXO 5;
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme modelo do ANEXO 5;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854 de 27/10/1999), conforme modelo do ANEXO 5;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Pública - Art. 9º inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 8º, conforme ANEXO 8.

10.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

10.2 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

10.3 - O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

10.4 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

10.5 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

10.6 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

10.7 - Em se tratando de ME/EPP/MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11 - RECURSOS

11.1 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.2 - A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA IMPORTARÁ A PRECLUSÃO DO DIREITO DE RECURSO.

11.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.4 - Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Os Esclarecimentos e Recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados de 02 (duas) formas para o Município de Guairá/SP:

11.6.1 - Uma via original deverá ser encaminhada para ao Município de Guairá/SP, no endereço: Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, CEP: 14.790-000 - Depto. de Compras e Licitações. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

11.6.2 - A outra via deverá ser enviada também para o e-mail (compras@guaira.sp.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

1 MUNICÍPIO DE GUAIRA/SP

01 PODER EXECUTIVO

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



010703 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0012 Assistência em Saúde

10 301 0012 1002 0000 Aquisição de Veículos, Equip. e Mobiliários

733 010703 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0012 Assistência em Saúde

10 302 0012 1002 0000 Aquisição de Veículos, Equip. e Mobiliários

768 010704 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

do orçamento Municipal vigente ou que vier a substituir, utilizando Fonte de Recursos Federal.

12.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 - Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou Instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pelo Município.

14.1.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

14.2 - É facultado ao Município de Guaíra/SP, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

14.3 - Até a assinatura do Contrato, o Município de Guaíra/SP poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

14.4 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.5 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por 01 (um) representante da Prefeitura, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao Município de Guaíra/SP.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



15 - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

15.1.1 - As supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do Contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1 - O prazo de vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.1.1 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

17 - DO PREÇO

17.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.

17.1.1 - A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

17.2 - O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

19 - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

20 - DO PAGAMENTO

20.1 - Conforme item 12 do Termo de Referência (ANEXO 1), acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

20.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

20.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

20.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

20.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



20.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

20.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

21 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

21.1.1 - Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 - Apresentar documentação falsa;

21.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4 - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

21.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.6 - Cometer fraude fiscal;

21.1.7 - Fizer declaração falsa;

21.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

21.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guairá/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

21.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.2.2 - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de Contrato.

21.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

21.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

21.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

21.5 - A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



21.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de Guaíra/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

21.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

22.1.1 - Caberá ao Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

22.1.2 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

22.2 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

22.4 - É facultado ao Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.5 - No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.6 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.7 - A Autoridade Competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

22.8 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública.

22.10 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.11 - As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

22.13 - O Edital e seus ANEXOS poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/SP, nos dias úteis, no horário das 10h às 16h.

22.14 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico>) e também no site da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil: www.bllcompras.org.br

Maiores informações pelo Fone: (17) 3332-5110/5131.

22.15 - E também poderão ser lidos e/ou obtidos no Paço Municipal Messias Cândido Faleiros, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro: Maracá, Guaíra/SP - Depto. de Compras e Licitações - das 10h às



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



16h (**HORÁRIO OFICIAL DE ATENDIMENTO**), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.16 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/SP, nos dias úteis, no horário das 10h às 16h.

22.17 - Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do Art. 5º, III, da Lei Federal nº 10.520/2002.

22.18 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei Federal nº 8.666/1993, subsidiariamente.

22.19 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Guaíra/SP, com exclusão de qualquer outro.

23 - COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

23.1 - Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante Vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

GUAÍRA/SP, 04 DE JANEIRO DE 2019

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RETI RATIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

PROCESSO Nº 196/2018 - EDITAL Nº 196/2018

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA 07639.752000/1170-08; 07639.752000/1180-11; 07639.752000/1170-11; 35.17401.712191/1533-96;

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição destes equipamentos oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados nas Unidades de Saúde da Família do Município, garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, durante a assistência à Saúde prestada nas diversas Unidades de Saúde Públicas.

Recursos obtidos através da Emenda Parlamentar do Deputado Vicentinho; do Deputado Arlindo Chinaglia; Repasse de Recurso para Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Fundo Municipal de Saúde;

3 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1 - O fornecimento dos bens será efetuado em remessa única, **com prazo de entrega previsto em 60 (sessenta) dias**, com possibilidade de prorrogação, desde que justificado e atenda ao interesse público, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.2 - Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. 9, nº 901, Bairro: Centro, Guaíra/SP, CEP 14.790-000, no horário das 7h30 às 11h30 e/ou das 13h às 16h.

3.3 - Os bens deverão ser entregues no Ambulatório de Especialidades, localizado na Rua 24, S/N, Bairro: Centro, Guaíra/SP, CEP 14.790-000 - ao lado da Santa Casa de Misericórdia deste Município, no horário das 7h30 às 16h30.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Ficha(s) segue(m) anexa(s);

1 MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

01 PODER EXECUTIVO

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

010703 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0012 Assistência em Saúde

10 301 0012 1002 0000 Aquisição de Veículos, Equip. e Mobiliários

733 010703 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0012 Assistência em Saúde

10 302 0012 1002 0000 Aquisição de Veículos, Equip. e Mobiliários

768 010704 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

do orçamento Municipal vigente ou que vier a substituir, utilizando Fonte de Recursos Federal.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



5 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - A vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato ou a emissão da nota de empenho, com possibilidade de prorrogação nos termos da lei;

6 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 - Os bens serão recebidos:

6.1.1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.1.2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações exigidas no Edital de licitação.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada obriga-se a:

7.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1 - Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência (ANEXO I) ou na minuta de contrato;

7.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante obriga-se a:

8.1.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



9 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 - A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 20 (vinte) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

11.2 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do atesto do gestor do contrato acerca da execução dos serviços previstos na contratação, observado o cronograma físico-financeiro, caso esse tenha sido estabelecido.

11.3 - A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

11.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017, quando couber.

11.5 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no item 21 deste Edital.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO 1A

TERMO DE REFERÊNCIA

ATENÇÃO: ALTERAÇÃO NO DESCRITIVO DOS ITENS 15, 20 E 33

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR REFERÊNCIA UNIT. R\$	VALOR REFERÊNCIA TOTAL R\$
01	AMPLA PARTICIPAÇÃO	AMALGAMADOR DIGITAL: SISTEMA UNIVERSAL PERMITINDO TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO-CHAVE/SWITCH INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A ABERTURA DA TAMPA; HASTE BATEDORA COM 4200 OSCILAÇÕES POR MINUTO, GRANDE AMPLITUDE E MOVIMENTOS HELICOIDAIS, HOMOGENEIZAÇÃO IDEAL; EXTREMAMENTE SILENCIOSO; CHAVE GERAL LUMINOSA NO PAINEL; TAMPA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO; TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DIGITAL - CONSERVA O TEMPO PRÉ-DETERMINADO PARA UMA NOVA OPERAÇÃO; SISTEMA DE SEGURANÇA: O EQUIPAMENTO FUNCIONA SOMENTE COM A TAMPA ACRÍLICA PROTETORA FECHADA; CHAVE REVERSORA DE VOLTAGEM (DUPLA VOLTAGEM-110/220V); CORPO INJETADO EM ABS; GRANDE AMPLITUDE LONGITUDINAL E FREQUÊNCIA DA HASTE, EM FORMA DE OITO; BIELA DE TRANSMISSÃO COM ROLAMENTOS DE DUPLA BLINDAGEM; SISTEMA DE AMORTECEDORES, ANULANDO AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS PELA FREQUÊNCIA DA HASTE; BASE EM ABS COM APOIOS TIPO VENTOSA GARANTINDO UMA PERFEITA ESTABILIDADE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FABRICAÇÃO NACIONAL	03	R\$ 768,60	R\$ 2.305,80
02	AMPLA PARTICIPAÇÃO	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: DO TIPO SPLIT HIGH WALL; OPERAÇÃO: FRIO; VAZÃO DE AR DE MÍNIMA DE 600 M3/H; COM FILTRO DO TIPO COM FILTRO DO TIPO REMOVÍVEL, LAVÁVEL; VOLTAGEM: 220V; COM CONSUMO APROXIMADO DE 23,6 KW/H;	06	R\$ 2.233,17	R\$ 13.399,00



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO "A"; FUNÇÕES: TURBO, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO, REFRIGERAÇÃO; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E 01 UNIDADE EVAPORADORA INTERNA; COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R22; GABINETE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; CONTENDO DISPLAY DE LCD; MEDINDO APROXIMADAMENTE INTERNA: (80 X 30 X 20)CM (L X A X P) EXTERNA: (65 X 50 X 25)CM (L X A X P); FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS; COM PRAZO DE GARANTIA DE MÍNIMO 12 MESES; O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 16401 E NBR 7256; REGISTRO INMETRO			
03	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ARMÁRIO DE AÇO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE (1,80 X 0,75 X 0,40)CM (A X L X P); CHAPA 24; COM DUAS PORTAS; 04 BANDEJAS INTERNAS AJUSTÁVEIS; TRANCAS COM CHAVE; PINTURA ELETROSTÁTICA; COR CINZA	02	R\$ 845,00	R\$ 1.690,00
04	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPensa: COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS; PORTA ETIQUETA IDENTIFICADORA; PUXADORES PLÁSTICOS CROMADOS; FECHADURA COM DISPOSITIVO QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS; SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS; CHAPA: MÍNIMO DE 0,45MM; MEDIDAS MÍNIMAS DAS GAVETAS: (280 X 390 X 430)MM (A X L X P); DIMENSÕES MÍNIMAS: (1,335 X 460 X 600)MM (A X L X P); PESO APROXIMADO: 26,70KG	05	R\$ 665,80	R\$ 3.329,00
05	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ASPIRADOR SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR: MONOFÁSICO COM CAPACITOR PERMANENTE 1/5HP; ROTAÇÕES: 1750RPM; PROTEÇÃO DO MOTOR: ATRAVÉS DE PROTETOR TÉRMICO QUE	01	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		DESATIVA O CONJUNTO NO EXCESSO DE TEMPERATURA, TORNANDO A LIGAR QUANDO A TEMPERATURA VOLTA AO NORMAL; CONSUMO: BAIXO (APROXIMADAMENTE 341W); TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: AUTOMÁTICA 127/220V; COMPRESSOR: A PISTÃO OSCILANTE; LUBRIFICAÇÃO: ISENTO; FLUXO: 34L DE AR POR MINUTO (LIVRE); VÁCUO MÁXIMO: 25 POLEGADAS DE MERCÚRIO (HG); VACUÔMETRO: PARA INDICAÇÃO DO VÁCUO GERADO; REGULADOR DE VÁCUO DE ZERO À MÁXIMO 25 POLEGADAS DE MERCÚRIO (HG); FRASCO COLETOR: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,25L DE VIDRO AUTOCLAVÁVEL; TAMPA DO FRASCO: BORRACHA COM ACOPLAMENTO DA VÁLVULA DE SEGURANÇA INCORPORADA; VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO; PESO: 19KG; DIMENSÕES: (320 X 310 X 210)MM (A X L X C); ACESSÓRIOS: 01 TAMPA DE BORRACHA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ACOPLADA; 01 JOGO DE CÂNULAS (3 UNIDADES); 1,6 METROS DE TUBO DE SILICONE; 01 FILTRO BACTERICIDA; 01 VACUÔMETRO; 01 FOLHETO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE; REGISTRO NA ANVISA			
06	AMPLA PARTICIPAÇÃO	AUTOCLAVE: MODELO HORIZONTAL DIGITAL COM MANÔMETRO ANALÓGICO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 21L E MÁXIMA DE 25L; 220V; CICLO DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM AUTOMÁTICOS; REGISTRO NA ANVISA; CÂMARA EM ALUMÍNIO OU INOX; GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE; REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR 05 ANOS	02	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
07	AMPLA	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	PARTICIPAÇÃO	ADULTO DIGITAL: DISPLAY / VISOR LED DE ALTO BRILHO; DISPLAY DE VÍDEO 5 DÍGITOS (ATÉ 99999); TECLADO 4 TECLAS DE FÁCIL DIGITAÇÃO; TENSÃO AUTOMÁTICO PARA 110/220VCA COM TOLERÂNCIA DE -15 A + 10; FONTE EXTERNA; FUNÇÃO LIGA / DESLIGA / TARA / ZERO; DIMENSÃO DA PLATAFORMA (400 X 400)MM (C X L); ANTROPÔMETRO ALTURA MÁXIMA DE 204CM; COM DIVISÃO DE 05CM; FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA 50/60HZ; CONSUMO MÁXIMO 15W; HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; 01 ANO DE GARANTIA; PROCEDÊNCIA NACIONAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL			
08	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BALDE A PEDAL/LIXEIRA: LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL; NO MÍNIMO, 30 L; PEDAL NA PARTE INFERIOR DA LIXEIRA; POSSUI ACABAMENTO POLIDO E TAMPA COM RESSALTO ESTAMPADO (PARA MAIOR RESISTÊNCIA); BALDE INTERNO REMOVÍVEL PORTÁTIL; ALÇA PARA TRANSPORTE; APOIOS DE BORRACHA NA BASE E VENTOSA NA BASE PARA EVITAR QUE A LIXEIRA SE MOVA QUANDO O PEDAL É ACIONADO; LIXEIRA EM AÇO INOX; REGISTRO INMETRO	01	R\$ 175,50	R\$ 175,50
09	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BANQUETA: BANCO GIRATÓRIO TOTALMENTE INOX; CONSTRUIDO EM TUBOS DE 7/8 COM QUATRO PÉS GUARNECIDOS DE PONTEIRAS DE PVC; TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL; ALTURA REGULÁVEL; ALTURA MÍNIMA APROXIMADAMENTE: 45CM; ALTURA MÁXIMA APROXIMADAMENTE: 60CM; DIÂMETRO APROXIMADO DO ASSENTO: 28,5CM; MEDIDAS DA EMBALAGEM: (0,30 X 0,30 X 0,46)CM; CUBAGEM: 0,041M3; PESO 4KG	02	R\$ 462,13	R\$ 924,26
10	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BEBEDOURO COLUNA: REFRIGERAÇÃO COM	04	R\$ 727,35	R\$ 2.909,41



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		<p>COMPRESSOR A GÁS ECOLÓGICO; COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMA PARA GELAR 124L DE ÁGUA POR DIA COM TEMPERATURAS DE 4° A 14°C; PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO DO INMETRO; GABINETE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA (QUE RECEBE TRATAMENTO QUÍMICO PARA NÃO ENFERRUJAR); COM PINTURA A PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO OU EM AÇO INOX; TORNEIRA CROMADA; BANDEJA SUPERIOR EM AÇO INOX; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX COM SERPENTINA INTERNA ESTANHADA EVITANDO A CONTAMINAÇÃO NA ÁGUA; FILTRO COM ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO PARA RETENÇÃO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS DA ÁGUA</p>			
11	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	<p>BISTURI ELÉTRICO: CARACTERÍSTICAS: MÍNIMO 100W; POSSUI CIRCUITO DE CORTE PURO, BLEND E COAGULAÇÃO, OFERECENDO ASSIM 3 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETRO CIRURGIA; CONTROLE SUAVE DE POTÊNCIA; SELEÇÃO DE FUNÇÕES; SAÍDAS ISOLADAS E CHECK-UP TOTAL; ACESSÓRIOS: 01 CANETA PADRÃO NÃO AUTOCLAVÁVEL (BAIXA CIRURGIA); 01 PEDAL DE ACIONAMENTO COM PINO GUITARRA MONO; 01 PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (150 X 100 X 0,5)MM; 01 CABO DE LIGAÇÃO DA PLACA NEUTRA (BAIXA CIRURGIA); 01 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM); 01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=2,1MM); 01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=4,2MM); 01 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø=4,5MM); 01 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM); 01 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO (66MM); 01 MANUAL DO USUÁRIO; 01 CERTIFICADO DE GARANTIA; DIMENSÕES: (9,5 X 22,8 X 21,3)CM; (A X L X P); PESO: 4,4 KG; ALIMENTAÇÃO: VOLTAGEM 110/220V / 50/60HZ; REGISTRO ANVISA</p>	02	R\$ 5.842,00	R\$ 11.684,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



12	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	CADEIRA DE RODAS OBESO: PRODUZIDA EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, REFORÇADO COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON; COM OPÇÃO DE ALMOFADA; DOBRÁVEL EM “X”; FREIOS BILATERAIS ZINCADOS; ARO IMPULSOR BILATERAL; APOIOS PARA OS BRAÇOS REMOVÍVEIS EM POLIURETANO INJETADO; APOIOS PARA OS PÉS REMOVÍVEIS E COM REGULAGEM DE ALTURA EM NYLON INJETADO; LARGURA DO ASSENTO: 52CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41CM; ALTURA DO ENCOSTO: 36CM; ALTURA DO ASSENTO NO CHÃO: 52CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 74CM; LARGURA TOTAL FECHADA: 30CM; ALTURA DO CHÃO A MANOPLA: 90CM; ALTURA DO CHÃO AO APOIO DE BRAÇO: 69CM; ALTURA DO ASSENTO AO APOIO DE BRAÇO: 19CM; CAPACIDADE DE PESO: 140 KG; PESO DA CADEIRA DE RODAS: 15 KG; RODAS DIANTEIRAS ARO 6” COM PNEUS MACIÇOS; RODAS TRASEIRAS ARO 24” COM PNEUS INFLÁVEIS; COR: PRETA; PRODUTO: DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (90 X 74 X 95)CM (C X L X A); PESO: 14.0 KG; EMBALAGEM: DIMENSÕES: (90,3 X 40,7 X 95.3)CM (C X L X A); PESO: 14.5 KG; REGISTRO ÓRGÃO COMPETENTE	02	R\$ 1.759,00	R\$ 3.518,00
13	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	CADEIRA FIXA ISO: COM ESTRUTURA FIXA OBLONGO 16 X 30; EMPILHÁVEL PRETO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA; MEDIDAS DO ASSENTO: (47 X 40)CM; MEDIDAS DO ENCOSTO: (46 X 24)CM. GARANTIA DE FÁBRICA: 1 ANO	29	R\$ 101,03	R\$ 2.930,00
14	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	CADEIRA ODONTO COMPLETA: COM BASE E ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO; COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO; ACIONAMENTO DO ASSENTO,	01	R\$ 14.068,00	R\$ 14.068,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		ENCOSTO E REFLETOR ATRAVÉS DE PEDAL DE COMANDO; MOVIMENTO DE VOLTA A ZERO; ACIONAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO POR MOTOR REDUTORES DE BAIXA TENSÃO COM 24V; EQUIPO ACOPLADO A CADEIRA COM BRAÇO ARTICULÁVEL, 02 TERMINAIS BORDEN E 01 SERINGA TRÍPLICE; MANGUEIRAS DAS PONTAS DO EQUIPO LISAS E SEM RANHURAS; REVESTIMENTO DA CADEIRA EM POLIURETANO LAVÁVEL S/ COSTURA; REFLETOR COM BRAÇO ARTICULÁVEL; INTENSIDADE ENTRE 20.000 E 25.000 LUX; CABEÇOTE DO REFLETOR COM MOVIMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL, PROTETOR, UNIDADE DE ÁGUA ACOPLADA A CADEIRA COM 1 SUGADOR VENTURI, CUBA DE PORCELANA REMOVÍVEL; FABRICAÇÃO NACIONAL; REGISTRO ANVISA			
15 ALTERADA A DESCRIÇÃO DO ITEM	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	CARDIOVERSOR PORTÁTIL: COM ALÇA DE TRANSPORTE E SUPORTES PARA FIXAR AS PÁS, SINTÉTICO DE ALTO IMPACTO, COMPOSTO DE MONITOR E DESFIBRILADOR, SAÍDA DE REGISTRO DE ELETROCARDIOGRAFO, ALIMENTAÇÃO EM REDE ELÉTRICA 90/230 VOLTS, ENTRADA PARA FONTE EXTERNA DE 12 VOLTS PARA USO DE AMBULÂNCIA E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. COM MONITOR CARDÍACO DE SETE DERIVAÇÕES, COM INDICAÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA DIGITAL DE 0 A 300BPM, COM ALARME DE BRADI E TAQUICARDIA AJUSTE DIGITAL, ALARME ELETRODO SOLTO, PRÉ-AMPLIFICADOR FLUTUANTE, DESCARGA DE DESFIBRILADOR COM PROTEÇÃO, SINAL SONORA DE ONDA R, MONITORAÇÃO DE ECG ATRAVÉS DO CABO PACIENTE OU ATRAVÉS DAS PÁS DO DESFIBRILADOR. DESFIBRILADOR: TECLA LIGA/DESLIGA SINCRONIZAÇÃO PARA CARDIOVERSOR NO MONITOR. TECLADO DE MEMBRANA COM INDICAÇÃO VISUAL PARA ENERGIA E FUNÇÕES, PÁS INTERNAS E EXTERNAS ADULTAS E INFANTIS, ESCALAS DE ENERGIA	01	R\$ 17.927,00	R\$ 17.927,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		DE ACORDO COM A PÁ UTILIZADA (ADULTO/INFANTIL EXTERNO E ADULTO/INFANTIL INTERNO). SELEÇÃO DE CARGA DE 01, 02, 05, 1020, 30, 40 E 50 JOULES PARA DESFIBRILADOR INTERNA ADULTO, INTERNA E EXTERNA INFANTIL DE 10, 20, 40, 80, 160, 240 E 360 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ADULTA. CARGA DE 9 A 15 SEGUNDOS DEPENDENDO DA CARGA SELECIONADA (NORMA IEC 601.2) BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM 2 HORAS DE MONITORAÇÃO, CAPACIDADE PARA ATÉ 40 DISPAROS. TESTE DAS PÁS DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO, COM LÂMPADA COM INDICAÇÃO DE DISPARO.			
16	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS: MATERIAL DE CONFEÇÃO: ALUMÍNIO; ACESSÓRIOS: VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO; CAPACIDADE: MÍNIMO 03L ATÉ 10L	01	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
17	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	COLUNA OFTALMOSCÓPIA: GABINETE E BRAÇO PANTOGRÁFICO INJETADOS EM POLIEURETANO; BRAÇO PANTOGRÁFICO BALANÇEADO, COM AJUSTE LONGITUDINAL; BRAÇO COM BANDEJA EM FÓRMICA; BASE COM PÉS REGULÁVEIS, PARA MELHOR AJUSTE AO CHÃO; FONTE ELETRÔNICA PARA ALIMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS (EVITA QUEIMA DE LÂMPADAS), VARIÁVEL DE 2,5 A 5,5V A CADA 0,5V; FOCO DE LUZ ARTICULADO, COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ (DIMMER); FONTE CARREGADOR PARA OFTALMO-RETINO; SUPORTES DE OFTALMO-RETINO COM SENSOR ÓTICO QUE ACENDE O APARELHO QUANDO ESTE É RETIRADO DO SUPORTE; BRAÇO ELÉTRICO PARA LÂMPADA DE FENDA; CONTROLES: INTENSIDADE DO FOCO DE LUZ; LIGA/DESLIGA PROJETOR OU OUTRO INSTRUMENTO; LIGA/DESLIGA LUZ DE SALA, OFTALMOSCÓPIO / RETINOSCOPIO E CHAVE GERAL COM INDICAÇÃO VISUAL DO APARELHO EM USO; DIMENSÕES: (0,56 X 0,76 X 1,86)M (C X L X A) DIMENSÕES DA BASE; REGISTRO NA ANVISA	01	R\$ 6.511,00	R\$ 6.511,00
18	PARTICIPAÇÃO	COMADRE TIPO PÁ:	04	R\$ 165,00	R\$ 660,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: (40 X 28)CM; CAPACIDADE: 3,5 L; REGISTRO NA ANVISA			
19	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	COMPUTADOR COMPLETO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3, AMD A10 OU SIMILAR; MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600MHZ; DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500GB; TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768) MOUSE USB, 800DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO); FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64BITS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI; INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA; UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM.	04	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
20 ALTERADA A DESCRIÇÃO DO ITEM	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ELETROCARDÍOGRAFO PORTÁTIL: COM 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS PARA EXAMES EM PACIENTES ADULTOS E INFANTIS. POSSUI OS MODOS: AUTOMÁTICO (12 DERIVAÇÕES); MANUAL; RITMO; INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA DE TODAS AS DERIVAÇÕES. PORTÁTIL, MENOR QUE 6KG. TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO 6,5 POLEGADAS; PRÉ-VISUALIZAÇÃO DO EXAME ANTES DA IMPRESSÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ELETRODO SOLTO NA TELA. INDICAÇÃO DA QUALIDADE DO SINAL DO ECG. SENSIBILIDADE (GANHO) 5, 10 E 20 MM/MV; FILTRO DIGITAL PARA RUÍDOS DE REDE ELÉTRICA (60HZ) E TREMOR MUSCULAR. IDENTIFICAÇÃO DE SINAL DE MARCA PASSO. IMPRESSÃO EM PAPEL TERMO SENSÍVEL, APRESENTAR PULSO DE CALIBRAÇÃO DE 1MMV, VELOCIDADE DE REGISTRO DE 25 E 50MM/S. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR E DEMAIS NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 100 A 230V, 60HZ EM USO DE FONTE EXTERNA; BATERIA ÍON DE LÍTIO RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 250 EXAMES. MEMÓRIA INTERNA CAPAZ DE	02	R\$ 8.200,00	R\$ 16.400,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		ARMAZENAR NO MÍNIMO 100 EXAMES. EXPORTAR EXAMES EM PDF PARA COMPUTADOR POR CARTÃO DE MEMÓRIA OU USB. POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO DIRETAMENTE COM O COMPUTADOR DO USUÁRIO VIA WI-FI/ETHERNET/USB PARA ENVIO DO EXAME DO FORMATO HL7 OU DICOM. POSSIBILIDADE DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. ACOMPANHA: CABO PACIENTE ECG VIAS 10 VIAS; ELETRODOS PÊRA E CARDIOCLIPS PARA MEMBROS. INCLUI MANUAL OPERACIONAL, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM UM RAIO DE 150KM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; REGISTRO NA ANVISA			
21	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ESCADA COM 02 (DOIS) DEGRAUS: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO; PISO REVESTIDO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ "EPOXI"; DIMENSÕES: (0,46 X 0,48 X 0,35)M (L X P X A); 0,20M ALTURA 1º DEGRAU	02	R\$ 280,00	R\$ 560,00
22	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: BRAÇADEIRA: NYLON ANTIALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; FECHAMENTO: VELCRO; PÊRA INSUFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300MM/HG; MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL; MEDIDAS BRAÇADEIRA ADULTO: DE CIRCUNFERÊNCIA NO MÍNIMO 18 A 35CM; 01 (UM) ANO DE GARANTIA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	17	R\$ 158,39	R\$ 2.692,60
23	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: BRAÇADEIRA: NYLON ANTIALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; FECHAMENTO: VELCRO; PÊRA INSUFLADORA: BORRACHA	01	R\$ 198,00	R\$ 198,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300MM/HG; MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL; MEDIDAS BRAÇADEIRA INFANTIL: DE CIRCUNFERÊNCIA NO MÍNIMO 10 A 23CM; COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; APROVADO PELO INMETRO; NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
24	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: BRAÇADEIRA: NYLON ANTIALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; FECHAMENTO: VELCRO; PÊRA INSUFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300MM/HG; MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL; MEDIDAS BRAÇADEIRA OBESO: DE CIRCUNFERÊNCIA NO MÍNIMO DE 35 ATÉ 51CM; COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; APROVADO PELO INMETRO; NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE GARANTIA	03	R\$ 200,00	R\$ 600,00
25	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ESTETOSCÓPIO ADULTO: RECEPTOR DUPLO: CAMPÂNULA E DIAFRAGMA; HIPOALÉRGICO; OLIVAS SUBSTITUÍVEIS; HASTE EM METAL RESISTENTE; SELAMENTO ACÚSTICO DE ALTO PADRÃO; HASTES: EM AÇO INOX REFORÇADO COM MAIOR DURABILIDADE. OLIVAS: MACIAS E CONFORTÁVEIS QUE SE ADAPTAM AO CANAL AUDITIVO, PROMOVENDO UM ÓTIMO SELAMENTO ACÚSTICO; HEADSET: DISPOSITIVO DE FECHAMENTO DO RECEPTOR; DUPLO RECEPTOR: DIAFRAGMA E	14	R\$ 159,25	R\$ 2.229,50



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		CAMPÂNULA PARA SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA; TUBO TRANSMISSOR: RESISTENTE PARA MAIOR EFICIÊNCIA NA CONDUÇÃO DO SOM; DIMENSÕES MÍNIMAS: HASTE: (180 X 120)MM; ALTURA DO RECEPTOR: 20MM; DIÂMETRO DO RECEPTOR: 23,5MM (MENOR), 35MM (MAIOR); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 ESTETOSCÓPIO ADULTO; 01 PAR DE OLIVA RÍGIDA PEQUENA; 01 PAR DE OLIVA MACIA; 01 DIAFRAGMA; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.			
26	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: INDICAÇÕES INDICADO PARA PEQUENAS CIRURGIAS, ALTURA MÍNIMA: 100CM, ALTURA MÁXIMA: 140CM; SUPORTE FLEXÍVEL, HASTES TELESCÓPICAS (PEDESTAL), BASE DE AÇO COM PINTURA (114 X 35 X 39)CM (A X L X P), PESO LIQUIDO (3KG); ALTURA DA EMBALAGEM 100CM; LARGURA DA EMBALAGEM 41CM; PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM 41CM; PESO BRUTO COM EMBALAGEM 4,5KG	02	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
27	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA: TEMPOS DE APLICAÇÃO DISPONÍVEIS: 5, 10 E 20 SEGUNDOS; TEMPO MÁXIMO DE USO CONTINUO: 200 SEGUNDOS; LED INDICATIVO COM BIP SONORO DO TEMPO DECRESCENTE; BIVOLT AUTOMÁTICO, PODENDO SER UTILIZADO EM TENSÕES DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100V - 240V~ (50/60HZ); DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO SOLICITADO; CORPO DA CANETA CONSTITUÍDO EM ABS; RADIÔMETRO INTERNO AUTOMÁTICO; MANTÉM ESTABILIZADA A POTÊNCIA DE LUZ; PEÇA DE MÃO ANATÔMICA PARA MELHOR MANUSEIO; SILENCIOSO, POIS NÃO NECESSITA DE VENTILAÇÃO FORÇADA; ALTO TEMPO DE VIDA ÚTIL DO LED EMISSOR DE LUZ; PONTEIRAS CONDUTORAS DA LUZ COM GIRO DE 360°; COMPRIMENTO SEM A PONTEIRA: 16,5CM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 90 - 240V; FREQUÊNCIA: 50/60HZ;	02	R\$ 959,50	R\$ 1.919,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		PESO DA PEÇA DE MÃO: 0,100KG; PESO BRUTO: 0,300 KG; COMPRIMENTO DE ONDA: 420 À 480 NM; EMISSOR DE LUZ: LED (LIGHT EMITING DIODE); LUZ AZUL BATERIA: 3,7V 1400MA; POTÊNCIA DE LUZ: 1250 MW/CM²; REGISTRO ANVISA			
28	AMPLA PARTICIPAÇÃO	GLICOSÍMETRO: CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MEDIDOR DE GLICOSE SANGUÍNEA; 01 TIRA DE CALIBRAÇÃO; 01 BOLSA; 01 BATERIA; MANUAL DE INSTRUÇÕES; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MODELO: TD-4207; VIDA ÚTIL DA BATERIA: ATÉ 1000 MEDIÇÕES; FONTE DE CARREGAMENTO: BATERIA DE LÍTIO CR2032 3V; MEMÓRIA: 450 MEDIÇÕES COM DATA E HORÁRIO; AUTO-ELETRODO INSERIDO PARA DETECÇÃO; AUTO-AMOSTRA PARA DETECÇÃO DE CARGA; CONTAGEM REGRESSIVA DO TEMPO E REAÇÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 3 MINUTOS; CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: 10°C - 40°C, ABAIXO DE 85% DE UMIDADE RELATIVA (UR); CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: (GLICOSÍMETRO): 20°C - 60°C, ABAIXO DE 85% UR; UNIDADES DE MEDIDA: MG/DL OU MMOL/L; VARIAÇÃO DE MEDIÇÃO: 20~600MG/DL (1.1~3.3MMOL/L); CERTIFICADO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ELÉTRICAS E DE SEGURANÇA; DIMENSÕES: (8 X 6 X 2)CM (C X L X A); PESO: 48,5G; REGISTRO ANVISA	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00
29	AMPLA PARTICIPAÇÃO	IMPRESSORA LASER COMUM: PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEMÓRIA DE 16MB; RESOLUÇÃO: 600X600; VELOCIDADE: 33PPM; CAPACIDADE: 100 FOLHAS/BANDEJA; CICLO: 2500 PÁGINAS; INTERFACE: USB E REDE; FRETE E VERSO: AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; REGISTRO INMETRO	06	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
30	AMPLA	LONGARINA 03 LUGARES:	18	R\$ 413,33	R\$ 7.440,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	PARTICIPAÇÃO	TENDO OS ASSENTOS E ENCOSTOS ANATÔMICOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO COM FIBRAS DE NYLON COLOR DE ALTO IMPACTO. INTERLIGAÇÃO DOS ASSENTOS E ENCOSTOS POR HASTE METÁLICA; ESTRUTURA DA BASE FIXA COM REFORÇO CENTRAL DANDO MAIOR SEGURANÇA AO PRODUTO E SISTEMA DE SAPATAS NIVELADORAS DE SOLO; PINTURA ELETROSTÁTICA; GARANTIA: 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MEDIDAS MÍNIMAS: (1,63 X 0,60)M (L X P); REGISTRO INMETRO			
31	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MESA AUXILIAR DE MAYO: EM INOX; DIMENSÕES: (0,68 X 0,47 X 0,85)M; ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE INOX DE 1"X 1,25 COM ANEL DE FIXAÇÃO; SUPORTE PARA BANDEJA EM AÇO INOX; BANDEJA EM INOX MEDINDO (48 X 32)CM; PÉS COM RODÍZIOS; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; ALTURA MÁXIMA 1,2M	01	R\$ 850,00	R\$ 850,00
32	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MESA DE ESCRITÓRIO: MEDINDO (120 X 0,60)CM; EM MDP 15MM; 02 GAVETAS (21 X 32 X 36)CM (A X L X C) COM CHAVES; COR: CINZA; PÉ METÁLICO; PAINEL COM FITA DE BORDA 2,00MM; NA COR PRETA; REGISTRO INMETRO	05	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
33 ALTERADA A DESCRIÇÃO DO ITEM	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MONITOR MULTIPARÂMETRO TELA DE LCD, COLORIDA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS. CONTROLES E AJUSTES ATRAVÉS DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE E BOTÃO ROTACIONAL. COMPACTO E LEVE PARA TRANSPORTE. PESO MÁXIMO: ATÉ 4KG. USO HOSPITALAR E NEONATAIS. DEVE MONITORAR OS SEGUINTE PARÂMETROS: ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RESPIRAÇÃO POR IMPEDÂNCIA TORÁCICA, SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2) COM ONDA PLESTIMOGRÁFICA (PNI) E TEMPERATURA. APRESENTAR NO MÍNIMO 8 CURVAS SIMULTÂNEAS NA TELA E TENDÊNCIAS DE NO MÍNIMO 48 HORAS. POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO. POSSUIR SAÍDA USB. MENU EM	01	R\$ 16.148,10	R\$ 16.148,10



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		PORTUGUÊS E GRAU DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO IPX1. POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LI-ION (LITHIUM) COM CAPACIDADE DE FUNCIONAMENTO DE O MÍNIMO 180 MINUTOS. BIVOLT AUTOMÁTICO. ACESSÓRIOS INCLUSOS, NO MÍNIMO: 01 SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO, 01 MANGUEIRA, 01 MANGUITO PRESSÃO NÃO INVASIVO ADULTO, 01 CABO ECG 5 VIAS. APRESENTAR REGISTRO VÁLIDO NA AVISA. POSSUIR GARANTIA DE 12 MESES. COMPROVAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS EM MANUAL REGISTRADO NA ANVISA.			
34	AMPLA PARTICIPAÇÃO	OFTALMOSCÓPIO DIRETO; 19 LENTES; ABERTURAS: MÍNIMO DE 3; LÂMPADA: MÍNIMO XÊNON OU LED; TENSÃO 2,5V; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA; BOTÃO LIGA/DESLIGA.REGISTRO ANVISA	07	R\$ 1.171,43	R\$ 8.200,00
35	AMPLA PARTICIPAÇÃO	OXÍMETRO DE PULSO: TELA DE FÁCIL LEITURA COM INDICADOR DE PULSO; RETRO-ILUMINAÇÃO AJUSTÁVEL E DESENHO NO VISOR EM LCD PARA SPO2 E PULSO; PORTÁTIL, LEVE E DE FÁCIL USO; FAIXA DE MEDIÇÃO DE OXIGÊNIO DE 35% - 100%; FAIXA DE MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 30 - 250BPM; PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATOS (SENSORES OPCIONAIS); ALARMES PROGRAMÁVEIS DE SPO2 E PULSAÇÃO; INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA O INDICADOR DE PULSAÇÃO; INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA OS AVISOS; AJUSTE DE VOLUME DO SOM; CONEXÃO USB (ACOMPANHA SOFTWARE PARA WINDOWS); MEMÓRIA INTERNA NO MÍNIMO: 288 DADOS, DATA/HORA E COMUNICAÇÃO COM PC; UTILIZA QUATRO PILHAS AA (INCLUSAS) COM OPÇÃO BATERIAS RECARREGÁVEIS (NÃO INCLUSO); INDICAÇÃO DA CARGA DA BATERIA, DATA E HORA; 02 (DOIS) ANOS DE GARANTIA; REGISTRO MS; PARÂMETROS: SPO2 E PULSO;BARRA GRÁFICA: SIM; INDICADOR DE CARGA BAIXA:	02	R\$ 2.340,00	R\$ 4.680,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		SIM; ESPECIFICAÇÕES DE PERFORMANCE MÍNIMO DE: FAIXA DE MEDIÇÃO DA OXIMETRIA (SPO2): 35% -100%; FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA (PULSO): 30; 250 BPM (BATIMENTOS POR MINUTO); PRECISÃO DA SPO2: 70% - 99% COM DESVIO DE $\pm 2\%$; PULSAÇÃO: 30 - 250 BPM COM DESVIO DE ± 3 BPM; ATUALIZAÇÃO DE DADOS: MENOS DE 2 SEGUNDOS; MÉDIA: 4 PARA SPO2; 8 PARA PULSAÇÃO; TIPO DE SENSOR: SENSOR REUTILIZÁVEL; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;			
36	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL; UTILIZADO PARA COLETAR URINA EM PACIENTES DO SEXO MASCULINO; DIMENSÕES: (26 X 13)CM; CAPACIDADE: 1L; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; REGISTRO NA ANVISA	03	R\$ 147,50	R\$ 442,50
37	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PAPAGAIO: EM AÇO INOXIDÁVEL; UTILIZADO PARA COLETAR URINA EM PACIENTES DO SEXO MASCULINO; DIMENSÕES: (26 X 13)CM; CAPACIDADE: 1L; REGISTRO NA ANVISA	01	R\$ 130,00	R\$ 130,00
38	AMPLA PARTICIPAÇÃO	REFRATOR DE GREENS: EQUIPAMENTO DE TESTE DE REFRAÇÃO SUBJETIVA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FAIXA DE PODER ESFÉRICO: 16,75D A -19,00D, COM LEITURA MÍNIMA DE 0,25D OU 0,12D (QUANDO AS LENTES OPCIONAIS $\pm 0,12$ D ESTIVEREM EM USO); FAIXA DE PODER CILÍNDRICO: 0 A -6,00D, COM LEITURA MÍNIMA DE 0,25D OU 0,12D (QUANDO AS LENTES AUXILIARES -2,00D ESTIVEREM EM USO); ESCALA DO EIXO DE ASTIGMATISMO: 0° A 180° EM PASSOS DE 5°; CILINDRO CRUZADO: $\pm 0,25$ D, TIPO REVERSA (SINCRONIZADO COM O EIXO DO ASTIGMATISMO) E $\pm 0,50$ D; PRISMA ROTATIVO: 0 A 20D EM PASSOS DE 1D; AJUSTE INTERPUPILAR: 48 A 80MM COM PASSOS DE 1MM (DIREITO E ESQUERDO SINCRONIZADOS); AJUSTE DE DESCANSO DE TESTA: 16MM PARA TRÁS E PARA FRENTE; CONVERGÊNCIA: OS EIXOS ÓPTICOS DAS LENTES SÃO	01	R\$ 9.433,00	R\$ 9.433,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		ALINHADOS COM UMA DISTÂNCIA DE 400MM DOS VÉRTICES DAS CÔRNEAS (2MM CADA PARA DIREITA E ESQUERDA EM DIREÇÃO AO INTERIOR); DISTÂNCIA INTERPUPILAR PERMITINDO CONVERGÊNCIA DE 57 A 80MM; CAMPO DE VISÃO EFETIVO: 19MM; DEVE POSSUIR ÓPTICAS SELADAS PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E CÍLIOS			
39	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SUPORTE DE SORO: COM REGULAGEM DE ALTURA; COM RODÍZIO; ALTURA MÍNIMA 1,85 E MÁXIMA 2,15	04	R\$ 240,00	R\$ 960,00
40	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA; CONTROLE INDEPENDENTE DE FLUXOS DE ÁGUA E PÓ; SISTEMA DE LIMPEZA DOS CONDUTORES DE PÓ; ULTRASSOM COM SISTEMA PIEZO ELÉTRICO; PEÇA DE MÃO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; ALIMENTADO EXTERNAMENTE POR UMA REDE DE ÁGUA E UMA REDE DE AR COMPRIMIDO; RESERVATÓRIO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DE PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO; DIMENSÕES DO PRODUTO: (336 X 180 X 89)MM; FREQUÊNCIA: 29KHZ; POTÊNCIA: 35W; BIVOLT; ACOMPANHA 3 PONTEIRAS UNIVERSAIS; GARANTIA 12 MESES; REGISTRO ANVISA	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
41	AMPLA PARTICIPAÇÃO	VENTILADOR OSCILANTE DE TETO: 03 VELOCIDADES; POTÊNCIA: 1/6CV; VOLTAGEM: 110V; LUMINÁRIA: SIM; ÁREA DE ABRANGÊNCIA: 20M²; RPM: 42; 03 PÁS; LÂMPADAS: COMUM ATÉ 60W; CONTROLE DE PAREDE: SIM; PINTURA: ELETROSTÁTICA; SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO; DIÂMETRO 100CM; DIMENSÕES (21 X 14 X 44)CM (L X A X P); GARANTIA: 1 ANO.	06	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00
				VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 206.293,67

Declaramos sob as penas das leis, que:

1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 2) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;
- 4) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.
- 5) Sempre que julgar necessário, o Município de Guairá/SP solicitará, durante a vigência do respectivo Contrato, o fornecimento do objeto desta licitação, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras, os quais deverão ser entregues:
 - 5.1 - Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. 9, nº 901, Bairro: Centro, Guairá/SP, CEP 14.790-000, no horário das 7h30 às 11h30 e/ou das 13h às 16h.
 - 5.2 - Ambulatório de Especialidades, localizado na Rua 24, S/N, Bairro: Centro, Guairá/SP, CEP 14.790-000 - ao lado da Santa Casa de Misericórdia deste Município, no horário das 7h30 às 16h30.

6) JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL A LICITANTE DEVERÁ FORNECER CATÁLOGO TÉCNICO ORIGINAL, PRÓPRIO DO FABRICANTE CONTENDO: ILUSTRAÇÕES OU FOTOGRAFIAS, DESENHO INDUSTRIAL, DIMENSÕES, MASSA (PESO), MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS; OU SEJA, ELEMENTOS QUE SEJA POSSÍVEL ESCLARECER QUALQUER DÚVIDA POR OCASIÃO DA ANÁLISE TÉCNICA E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA AVALIAR SE O EQUIPAMENTO OFERTADO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL;

A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

JORGE UATANABI DO PRADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RETI RATIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

PROCESSO Nº 196/2018 - EDITAL Nº 196/2018

ANEXO 2

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1 - O licitante vencedor do Pregão Eletrônico deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados pelo email: compras@guaira.sp.gov.br, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do(a) Pregoeiro(a) ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para o Município de Guaíra/SP, Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá, CEP: 14.790-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2 - Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- h) Alvará de Localização;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).
www.tst.gov.br

1.2.2.2 - Declaração, assinada por representante legal do licitante, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do ANEXO 5;
- b) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação do licitante, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme modelo do ANEXO 5;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854 de 27/10/1999), conforme modelo do ANEXO 5;

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal - Art. 9º inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 8º, conforme ANEXO 8.

1.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4 - O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8 - Em se tratando de ME/EPP/MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RETI RATIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

PROCESSO Nº 196/2018 - EDITAL Nº 196/2018

ANEXO 3 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

A/C - Pregoeiro

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá - Guaíra SP.

Assunto: Pregão Eletrônico Nº 10/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA 07639.752000/1170-08; 07639.752000/1180-11; 07639.752000/1170-11; 35.17401.712191/1533-96, com entrega de acordo com a necessidade do município, conforme Termo de Referência (ANEXO I) do edital.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO I), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ATENÇÃO: ALTERAÇÃO NO DESCRITIVO DOS ITENS 15, 20 E 33

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AMPLA PARTICIPAÇÃO	AMALGAMADOR DIGITAL: SISTEMA UNIVERSAL PERMITINDO TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO-CHAVE/SWITCH INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A ABERTURA DA TAMPA; HASTE BATEDORA COM 4200 OSCILAÇÕES POR MINUTO, GRANDE AMPLITUDE E MOVIMENTOS HELICOIDAIS, HOMOGENEIZAÇÃO IDEAL; EXTREMAMENTE SILENCIOSO; CHAVE GERAL LUMINOSA NO PAINEL; TAMPA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO; TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DIGITAL - CONSERVA O TEMPO PRÉ-DETERMINADO PARA UMA NOVA OPERAÇÃO; SISTEMA DE SEGURANÇA: O EQUIPAMENTO FUNCIONA SOMENTE COM A TAMPA ACRÍLICA PROTETORA FECHADA; CHAVE REVERSORA DE VOLTAGEM (DUPLA VOLTAGEM-110/220V); CORPO INJETADO EM ABS; GRANDE AMPLITUDE LONGITUDINAL E FREQUÊNCIA DA HASTE, EM FORMA DE OITO; BIELA DE TRANSMISSÃO COM ROLAMENTOS DE DUPLA BLINDAGEM; SISTEMA DE AMORTECEDORES, ANULANDO AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS PELA FREQUÊNCIA DA HASTE; BASE EM ABS COM APOIOS TIPO VENTOSA	03		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		GARANTINDO UMA PERFEITA ESTABILIDADE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FABRICAÇÃO NACIONAL			
02	AMPLA PARTICIPAÇÃO	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: DO TIPO SPLIT HIGH WALL; OPERAÇÃO: FRIO; VAZÃO DE AR DE MÍNIMA DE 600 M3/H; COM FILTRO DO TIPO COM FILTRO DO TIPO REMOVÍVEL, LAVÁVEL; VOLTAGEM: 220V; COM CONSUMO APROXIMADO DE 23,6 KW/H; COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO "A"; FUNÇÕES: TURBO, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO, REFRIGERAÇÃO; COM BAIXO NÍVEL DE RÚIDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E 01 UNIDADE EVAPORADORA INTERNA; COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R22; GABINETE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; CONTENDO DISPLAY DE LCD; MEDINDO APROXIMADAMENTE INTERNA: (80 X 30 X 20)CM (L X A X P) EXTERNA: (65 X 50 X 25)CM (L X A X P); FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS; COM PRAZO DE GARANTIA DE MÍNIMO 12 MESES; O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 16401 E NBR 7256; REGISTRO INMETRO	06		
03	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ARMÁRIO DE AÇO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE (1,80 X 0,75 X 0,40)CM (A X L X P); CHAPA 24; COM DUAS PORTAS; 04 BANDEJAS INTERNAS AJUSTÁVEIS; TRANCAS COM CHAVE; PINTURA ELETROSTÁTICA; COR CINZA	02		
04	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPensa: COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS; PORTA ETIQUETA IDENTIFICADORA; PUXADORES PLÁSTICOS CROMADOS; FECHADURA COM DISPOSITIVO QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS; SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS; CHAPA: MÍNIMO DE 0,45MM; MEDIDAS MÍNIMAS DAS GAVETAS: (280 X 390 X 430)MM (A X L X P); DIMENSÕES MÍNIMAS: (1,335 X 460 X 600)MM (A X L X P); PESO APROXIMADO: 26,70KG	05		
05	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ASPIRADOR SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR: MONOFÁSICO COM CAPACITOR PERMANENTE 1/5HP;	01		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		<p>ROTAÇÕES: 1750RPM; PROTEÇÃO DO MOTOR: ATRAVÉS DE PROTETOR TÉRMICO QUE DESATIVA O CONJUNTO NO EXCESSO DE TEMPERATURA, TORNANDO A LIGAR QUANDO A TEMPERATURA VOLTA AO NORMAL; CONSUMO: BAIXO (APROXIMADAMENTE 341W); TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: AUTOMÁTICA 127/220V; COMPRESSOR: A PISTÃO OSCILANTE; LUBRIFICAÇÃO: ISENTA; FLUXO: 34L DE AR POR MINUTO (LIVRE); VÁCUO MÁXIMO: 25 POLEGADAS DE MERCÚRIO (HG); VACUÔMETRO: PARA INDICAÇÃO DO VÁCUO GERADO; REGULADOR DE VÁCUO DE ZERO À MÁXIMO 25 POLEGADAS DE MERCÚRIO (HG); FRASCO COLETOR: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,25L DE VIDRO AUTOCLAVÁVEL; TAMPA DO FRASCO: BORRACHA COM ACOPLAMENTO DA VÁLVULA DE SEGURANÇA INCORPORADA; VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO; PESO: 19KG; DIMENSÕES: (320 X 310 X 210)MM (A X L X C); ACESSÓRIOS: 01 TAMPA DE BORRACHA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ACOPLADA; 01 JOGO DE CÂNULAS (3 UNIDADES); 1,6 METROS DE TUBO DE SILICONE; 01 FILTRO BACTERICIDA; 01 VACUÔMETRO; 01 FOLHETO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE; REGISTRO NA ANVISA</p>			
06	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p>AUTOCLAVE: MODELO HORIZONTAL DIGITAL COM MANÔMETRO ANALÓGICO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 21L E MÁXIMA DE 25L; 220V; CICLO DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM AUTOMÁTICOS; REGISTRO NA ANVISA; CÂMARA EM ALUMÍNIO OU INOX; GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE; REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR 05 ANOS</p>	02		
07	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL: DISPLAY / VISOR LED DE ALTO BRILHO; DISPLAY DE VÍDEO 5 DÍGITOS (ATÉ 99999); TECLADO 4 TECLAS DE FÁCIL DIGITAÇÃO; TENSÃO AUTOMÁTICO PARA 110/220VCA COM TOLERÂNCIA DE -15 A + 10; FUNÇÃO LIGA / DESLIGA / TARA / ZERO;</p>	01		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		DIMENSÃO DA PLATAFORMA (400 X 400)MM (C X L); ANTROPÔMETRO ALTURA MÁXIMA DE 204CM; COM DIVISÃO DE 05CM; FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA 50/60HZ; CONSUMO MÁXIMO 15W; HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; 01 ANO DE GARANTIA; PROCEDÊNCIA NACIONAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL			
08	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BALDE A PEDAL/LIXEIRA: LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL; NO MÍNIMO, 30 L; PEDAL NA PARTE INFERIOR DA LIXEIRA; POSSUI ACABAMENTO POLIDO E TAMPA COM RESSALTO ESTAMPADO (PARA MAIOR RESISTÊNCIA); BALDE INTERNO REMOVÍVEL PORTÁTIL; ALÇA PARA TRANSPORTE; APOIOS DE BORRACHA NA BASE E VENTOSA NA BASE PARA EVITAR QUE A LIXEIRA SE MOVA QUANDO O PEDAL É ACIONADO; LIXEIRA EM AÇO INOX; REGISTRO INMETRO	01		
09	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BANQUETA: BANCO GIRATÓRIO TOTALMENTE INOX; CONSTRUIDO EM TUBOS DE 7/8 COM QUATRO PÉS GUARNECIDOS DE PONTEIRAS DE PVC; TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL; ALTURA REGULÁVEL; ALTURA MÍNIMA APROXIMADAMENTE: 45CM; ALTURA MÁXIMA APROXIMADAMENTE: 60CM; DIÂMETRO APROXIMADO DO ASSENTO: 28,5CM; MEDIDAS DA EMBALAGEM: (0,30 X 0,30 X 0,46)CM; CUBAGEM: 0,041M3; PESO 4KG	02		
10	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BEBEDOURO COLUNA: REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR A GÁS ECOLÓGICO; COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMA PARA GELAR 124L DE ÁGUA POR DIA COM TEMPERATURAS DE 4° A 14°C; PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO DO INMETRO; GABINETE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA (QUE RECEBE TRATAMENTO QUÍMICO PARA NÃO ENFERRUJAR); COM PINTURA A PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO OU EM AÇO INOX; TORNEIRA CROMADA; BANDEJA SUPERIOR EM AÇO INOX; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX COM SERPENTINA INTERNA ESTANHADA EVITANDO A CONTAMINAÇÃO NA ÁGUA; FILTRO COM ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO PARA RETENÇÃO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS DA ÁGUA	04		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



11	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	BISTURI ELÉTRICO: CARACTERÍSTICAS: MÍNIMO 100W; POSSUI CIRCUITO DE CORTE PURO, BLEND E COAGULAÇÃO, OFERECENDO ASSIM 3 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETRO CIRURGIA; CONTROLE SUAVE DE POTÊNCIA; SELEÇÃO DE FUNÇÕES; SAÍDAS ISOLADAS E CHECK-UP TOTAL; ACESSÓRIOS: 01 CANETA PADRÃO NÃO AUTOCLAVÁVEL (BAIXA CIRURGIA); 01 PEDAL DE ACIONAMENTO COM PINO GUITARRA MONO; 01 PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (150 X 100 X 0,5)MM; 01 CABO DE LIGAÇÃO DA PLACA NEUTRA (BAIXA CIRURGIA); 01 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM); 01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=2,1MM); 01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=4,2MM); 01 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø=4,5MM); 01 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM); 01 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO (66MM); 01 MANUAL DO USUÁRIO; 01 CERTIFICADO DE GARANTIA; DIMENSÕES: (9,5 X 22,8 X 21,3)CM; (A X L X P); PESO: 4,4 KG; ALIMENTAÇÃO: VOLTAGEM 110/220V / 50/60HZ; REGISTRO ANVISA	02		
12	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	CADEIRA DE RODAS OBESO: PRODUZIDA EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, REFORÇADO COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON; COM OPÇÃO DE ALMOFADA; DOBRÁVEL EM “X”; FREIOS BILATERAIS ZINCADOS; ARO IMPULSOR BILATERAL; APOIOS PARA OS BRAÇOS REMOVÍVEIS EM POLIURETANO INJETADO; APOIOS PARA OS PÉS REMOVÍVEIS E COM REGULAGEM DE ALTURA EM NYLON INJETADO; LARGURA DO ASSENTO: 52CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41CM; ALTURA DO ENCOSTO: 36CM; ALTURA DO ASSENTO NO CHÃO: 52CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 74CM; LARGURA TOTAL FECHADA: 30CM; ALTURA DO CHÃO A MANOPLA: 90CM; ALTURA DO CHÃO AO APOIO DE BRAÇO: 69CM; ALTURA DO ASSENTO AO APOIO DE BRAÇO: 19CM; CAPACIDADE DE PESO: 140 KG; PESO DA CADEIRA DE RODAS: 15 KG; RODAS DIANTEIRAS ARO 6” COM PNEUS MACIÇOS; RODAS TRASEIRAS ARO 24” COM PNEUS	02		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		INFLÁVEIS; COR: PRETA; PRODUTO: DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (90 X 74 X 95)CM (C X L X A); PESO: 14.0 KG; EMBALAGEM: DIMENSÕES: (90,3 X 40,7 X 95,3)CM (C X L X A); PESO: 14.5 KG; REGISTRO ÓRGÃO COMPETENTE			
13	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	CADEIRA FIXA ISO: COM ESTRUTURA FIXA OBLONGO 16 X 30; EMPILHÁVEL PRETO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA; MEDIDAS DO ASSENTO: (47 X 40)CM; MEDIDAS DO ENCOSTO: (46 X 24)CM. GARANTIA DE FÁBRICA: 1 ANO	29		
14	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	CADEIRA ODONTO COMPLETA: COM BASE E ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO; COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO; ACIONAMENTO DO ASSENTO, ENCOSTO E REFLETOR ATRAVÉS DE PEDAL DE COMANDO; MOVIMENTO DE VOLTA A ZERO; ACIONAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO POR MOTOR REDUTORES DE BAIXA TENSÃO COM 24V; EQUIPO ACOPLADO A CADEIRA COM BRAÇO ARTICULÁVEL, 02 TERMINAIS BORDEN E 01 SERINGA TRÍPLICE; MANGUEIRAS DAS PONTAS DO EQUIPO LISAS E SEM RANHURAS; REVESTIMENTO DA CADEIRA EM POLIURETANO LAVÁVEL S/ COSTURA; REFLETOR COM BRAÇO ARTICULÁVEL; INTENSIDADE ENTRE 20.000 E 25.000 LUX; CABEÇOTE DO REFLETOR COM MOVIMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL, PROTETOR, UNIDADE DE ÁGUA ACOPLADA A CADEIRA COM 1 SUGADOR VENTURI, CUBA DE PORCELANA REMOVÍVEL; FABRICAÇÃO NACIONAL; REGISTRO ANVISA	01		
15 ALTERADA A DESCRIÇÃO DO ITEM	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	CARDIOVERSOR PORTÁTIL: COM ALÇA DE TRANSPORTE E SUPORTES PARA FIXAR AS PÁS, SINTÉTICO DE ALTO IMPACTO, COMPOSTO DE MONITOR E DESFIBRILADOR, SAÍDA DE REGISTRO DE ELETROCARDIOGRAMA, ALIMENTAÇÃO EM REDE ELÉTRICA 90/230 VOLTS, ENTRADA PARA FONTE EXTERNA DE 12 VOLTS PARA USO DE AMBULÂNCIA E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. COM MONITOR CARDÍACO DE SETE DERIVAÇÕES, COM INDICAÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA DIGITAL DE 0 A 300BPM, COM ALARME DE BRADI E TAQUICARDIA AJUSTE DIGITAL, ALARME ELETRODO SOLTO, PRÉ-AMPLIFICADOR FLUTUANTE, DESCARGA DE DESFIBRILADOR COM PROTEÇÃO, SINAL SONORA DE ONDA R, MONITORAÇÃO DE ECG ATRAVÉS DO	01		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		CABO PACIENTE OU ATRAVÉS DAS PÁS DO DESFIBRILADOR. DESFIBRILADOR: TECLA LIGA/DESLIGA SINCRONIZAÇÃO PARA CARDIOVERSOR NO MONITOR. TECLADO DE MEMBRANA COM INDICAÇÃO VISUAL PARA ENERGIA E FUNÇÕES, PÁS INTERNAS E EXTERNAS ADULTAS E INFANTIS, ESCALAS DE ENERGIA DE ACORDO COM A PÁ UTILIZADA (ADULTO/INFANTIL EXTERNO E ADULTO/INFANTIL INTERNO). SELEÇÃO DE CARGA DE 01, 02, 05, 1020, 30, 40 E 50 JOULES PARA DESFIBRILADOR INTERNA ADULTO, INTERNA E EXTERNA INFANTIL DE 10, 20, 40, 80, 160, 240 E 360 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ADULTA. CARGA DE 9 A 15 SEGUNDOS DEPENDENDO DA CARGA SELECIONADA (NORMA IEC 601.2) BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM 2 HORAS DE MONITORAÇÃO, CAPACIDADE PARA ATÉ 40 DISPAROS. TESTE DAS PÁS DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO, COM LÂMPADA COM INDICAÇÃO DE DISPARO.			
16	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS: MATERIAL DE CONFEÇÃO: ALUMÍNIO; ACESSÓRIOS: VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO; CAPACIDADE: MÍNIMO 03L ATÉ 10L	01		
17	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	COLUNA OFTALMOSCÓPIA: GABINETE E BRAÇO PANTOGRÁFICO INJETADOS EM POLIURETANO; BRAÇO PANTOGRÁFICO BALANCEADO, COM AJUSTE LONGITUDINAL; BRAÇO COM BANDEJA EM FÓRMICA; BASE COM PÉS REGULÁVEIS, PARA MELHOR AJUSTE AO CHÃO; FONTE ELETRÔNICA PARA ALIMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS (EVITA QUEIMA DE LÂMPADAS), VARIÁVEL DE 2,5 A 5,5V A CADA 0,5V; FOCO DE LUZ ARTICULADO, COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ (DIMMER); FONTE CARREGADOR PARA OFTALMO-RETINO; SUPORTES DE OFTALMO-RETINO COM SENSOR ÓTICO QUE ACENDE O APARELHO QUANDO ESTE É RETIRADO DO SUPORTE; BRAÇO ELÉTRICO PARA LÂMPADA DE FENDA; CONTROLES: INTENSIDADE DO FOCO DE LUZ; LIGA/DESLIGA PROJETOR OU OUTRO INSTRUMENTO; LIGA/DESLIGA LUZ DE SALA, OFTALMOSCÓPIO / RETINOSCOPIO E CHAVE GERAL COM INDICAÇÃO VISUAL DO APARELHO EM USO; DIMENSÕES: (0,56 X 0,76 X 1,86)M (C X L X A) DIMENSÕES DA BASE; REGISTRO NA ANVISA	01		
18	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	COMADRE TIPO PÁ: EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: (40 X 28)CM;	04		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		CAPACIDADE: 3,5 L; REGISTRO NA ANVISA			
19	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	COMPUTADOR COMPLETO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3, AMD A10 OU SIMILAR; MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600MHZ; DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500GB; TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768) MOUSE USB, 800DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64BITS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI; INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA; UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM.	04		
20 ALTERADA A DESCRIÇÃO DO ITEM	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ELETRCARDIOGRAFO PORTÁTIL: COM 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS PARA EXAMES EM PACIENTES ADULTOS E INFANTIS. POSSUI OS MODOS: AUTOMÁTICO (12 DERIVAÇÕES); MANUAL; RITMO; INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA DE TODAS AS DERIVAÇÕES. PORTÁTIL, MENOR QUE 6KG. TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO 6,5 POLEGADAS; PRÉ-VISUALIZAÇÃO DO EXAME ANTES DA IMPRESSÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ELETRODO SOLTO NA TELA. INDICAÇÃO DA QUALIDADE DO SINAL DO ECG. SENSIBILIDADE (GANHO) 5, 10 E 20 MM/MV; FILTRO DIGITAL PARA RUÍDOS DE REDE ELÉTRICA (60HZ) E TREMOR MUSCULAR. IDENTIFICAÇÃO DE SINAL DE MARCA PASSO. IMPRESSÃO EM PAPEL TERMO SENSÍVEL, APRESENTAR PULSO DE CALIBRAÇÃO DE 1MMV, VELOCIDADE DE REGISTRO DE 25 E 50MM/S. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR E DEMAIS NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 100 A 230V, 60HZ EM USO DE FONTE EXTERNA; BATERIA ÍON DE LÍTIO RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 250 EXAMES. MEMÓRIA INTERNA CAPAZ DE ARMAZENAR NO MÍNIMO 100 EXAMES. EXPORTAR EXAMES EM PDF PARA COMPUTADOR POR CARTÃO DE MEMÓRIA OU USB. POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO DIRETAMENTE COM O COMPUTADOR DO USUÁRIO VIA WI-FI/ETHERNET/USB PARA ENVIO DO EXAME DO FORMATO HL7 OU DICOM. POSSIBILIDADE DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. ACOMPANHA: CABO PACIENTE ECG VIAS 10 VIAS; ELETRODOS PÊRA E CARDIOCLIPS PARA MEMBROS. INCLUI MANUAL OPERACIONAL, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM UM RAIO DE 150KM. GARANTIA MÍNIMA	02		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; REGISTRO NA ANVISA			
21	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ESCADA COM 02 (DOIS) DEGRAUS; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO; PISO REVESTIDO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ "EPÓXI"; DIMENSÕES: (0,46 X 0,48 X 0,35)M (L X P X A); 0,20M ALTURA 1º DEGRAU	02		
22	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO; BRAÇADEIRA: NYLON ANTIALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; FECHAMENTO: VELCRO; PÊRA INSUFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300MM/HG; MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL; MEDIDAS BRAÇADEIRA ADULTO: DE CIRCUNFERÊNCIA NO MÍNIMO 18 A 35CM; 01 (UM) ANO DE GARANTIA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	17		
23	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL; BRAÇADEIRA: NYLON ANTIALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; FECHAMENTO: VELCRO; PÊRA INSUFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300MM/HG; MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL; MEDIDAS BRAÇADEIRA INFANTIL: DE CIRCUNFERÊNCIA NO MÍNIMO 10 A 23CM; COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; APROVADO PELO INMETRO; NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE GARANTIA	01		
24	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO; BRAÇADEIRA: NYLON ANTIALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; FECHAMENTO: VELCRO; PÊRA INSUFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300MM/HG; MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA: METAL ALTAMENTE	03		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL; MEDIDAS BRAÇADEIRA OBESO: DE CIRCUNFERÊNCIA NO MÍNIMO DE 35 ATÉ 51CM; COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; APROVADO PELO INMETRO; NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE GARANTIA			
25	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ESTETOSCÓPIO ADULTO: RECEPTOR DUPLO: CAMPÂNULA E DIAFRAGMA; HIPOALERGÊNICO; OLIVAS SUBSTITUÍVEIS; HASTE EM METAL RESISTENTE; SELAMENTO ACÚSTICO DE ALTO PADRÃO; HASTES: EM AÇO INOX REFORÇADO COM MAIOR DURABILIDADE. OLIVAS: MACIAS E CONFORTÁVEIS QUE SE ADAPTAM AO CANAL AUDITIVO, PROMOVEDO UM ÓTIMO SELAMENTO ACÚSTICO; HEADSET: DISPOSITIVO DE FECHAMENTO DO RECEPTOR; DUPLO RECEPTOR: DIAFRAGMA E CAMPÂNULA PARA SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA; TUBO TRANSMISSOR: RESISTENTE PARA MAIOR EFICIÊNCIA NA CONDUÇÃO DO SOM; DIMENSÕES MÍNIMAS: HASTE: (180 X 120)MM; ALTURA DO RECEPTOR: 20MM; DIÂMETRO DO RECEPTOR: 23,5MM (MENOR), 35MM (MAIOR); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 ESTETOSCÓPIO ADULTO; 01 PAR DE OLIVA RÍGIDA PEQUENA; 01 PAR DE OLIVA MACIA; 01 DIAFRAGMA; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	14		
26	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: INDICAÇÕES INDICADO PARA PEQUENAS CIRURGIAS, ALTURA MÍNIMA: 100CM, ALTURA MÁXIMA: 140CM; SUPORTE FLEXÍVEL, HASTES TELESCÓPICAS (PEDESTAL), BASE DE AÇO COM PINTURA (114 X 35 X 39)CM (A X L X P), PESO LÍQUIDO (3KG); ALTURA DA EMBALAGEM 100CM; LARGURA DA EMBALAGEM 41CM; PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM 41CM; PESO BRUTO COM EMBALAGEM 4,5KG	02		
27	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA: TEMPOS DE APLICAÇÃO DISPONÍVEIS: 5, 10 E 20 SEGUNDOS; TEMPO MÁXIMO DE USO CONTINUO: 200 SEGUNDOS; LED INDICATIVO COM BIP SONORO DO TEMPO DECRESCENTE; BIVOLT AUTOMÁTICO, PODENDO SER UTILIZADO EM TENSÕES DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100V - 240V~ (50/60HZ); DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO SOLICITADO;	02		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		<p>CORPO DA CANETA CONSTITUÍDO EM ABS; RADIÔMETRO INTERNO AUTOMÁTICO; MANTÉM ESTABILIZADA A POTÊNCIA DE LUZ; PEÇA DE MÃO ANATÔMICA PARA MELHOR MANUSEIO; SILENCIOSO, POIS NÃO NECESSITA DE VENTILAÇÃO FORÇADA; ALTO TEMPO DE VIDA ÚTIL DO LED EMISSOR DE LUZ; PONTEIRAS CONDUTORAS DA LUZ COM GIRO DE 360°; COMPRIMENTO SEM A PONTEIRA: 16,5CM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 90 - 240V; FREQUÊNCIA: 50/60HZ; PESO DA PEÇA DE MÁO: 0,100KG; PESO BRUTO: 0,300 KG; COMPRIMENTO DE ONDA: 420 À 480 NM; EMISSOR DE LUZ: LED (LIGHT EMITING DIODE); LUZ AZUL BATERIA: 3,7V 1400MA; POTÊNCIA DE LUZ: 1250 MW/CM²; REGISTRO ANVISA</p>			
28	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p>GLICOSÍMETRO: CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MEDIDOR DE GLICOSE SANGUÍNEA; 01 TIRA DE CALIBRAÇÃO; 01 BOLSA; 01 BATERIA; MANUAL DE INSTRUÇÕES; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MODELO: TD-4207; VIDA ÚTIL DA BATERIA: ATÉ 1000 MEDIÇÕES; FONTE DE CARREGAMENTO: BATERIA DE LÍTIO CR2032 3V; MEMÓRIA: 450 MEDIÇÕES COM DATA E HORÁRIO; AUTO-ELETRODO INSERIDO PARA DETECÇÃO; AUTO-AMOSTRA PARA DETECÇÃO DE CARGA; CONTAGEM REGRESSIVA DO TEMPO E REAÇÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 3 MINUTOS; CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: 10°C - 40°C, ABAIXO DE 85% DE UMIDADE RELATIVA (UR); CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: (GLICOSÍMETRO): 20°C - 60°C, ABAIXO DE 85% UR; UNIDADES DE MEDIDA: MG/DL OU MMOL/L; VARIACÃO DE MEDIÇÃO: 20~600MG/DL (1.1~3.3MMOL/L); CERTIFICADO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ELÉTRICAS E DE SEGURANÇA; DIMENSÕES: (8 X 6 X 2)CM (C X L X A); PESO: 48,5G; REGISTRO ANVISA</p>	01		
29	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p>IMPRESSORA LASER COMUM: PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p>	06		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		MEMÓRIA DE 16MB; RESOLUÇÃO: 600X600; VELOCIDADE: 33PPM; CAPACIDADE: 100 FOLHAS/BANDEJA; CICLO: 2500 PÁGINAS; INTERFACE: USB E REDE; FRETE E VERSO: AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; REGISTRO INMETRO			
30	AMPLA PARTICIPAÇÃO	LONGARINA 03 LUGARES: TENDO OS ASSENTOS E ENCOSTOS ANATÔMICOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO COM FIBRAS DE NYLON COLOR DE ALTO IMPACTO, INTERLIGAÇÃO DOS ASSENTOS E ENCOSTOS POR HASTE METÁLICA; ESTRUTURA DA BASE FIXA COM REFORÇO CENTRAL DANDO MAIOR SEGURANÇA AO PRODUTO E SISTEMA DE SAPATAS NIVELADORAS DE SOLO; PINTURA ELETROSTÁTICA; GARANTIA: 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MEDIDAS MÍNIMAS: (1,63 X 0,60)M (L X P); REGISTRO INMETRO	18		
31	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MESA AUXILIAR DE MAYO: EM INOX; DIMENSÕES: (0,68 X 0,47 X 0,85)M; ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE INOX DE 1"X 1,25 COM ANEL DE FIXAÇÃO; SUPORTE PARA BANDEJA EM AÇO INOX; BANDEJA EM INOX MEDINDO (48 X 32)CM; PÉS COM RODÍZIOS; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; ALTURA MÁXIMA 1,2M	01		
32	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MESA DE ESCRITÓRIO: MEDINDO (120 X 0,60)CM; EM MDP 15MM; 02 GAVETAS (21 X 32 X 36)CM (A X L X C) COM CHAVES; COR: CINZA; PÉ METÁLICO; PAINEL COM FITA DE BORDA 2,00MM; NA COR PRETA; REGISTRO INMETRO	05		
33 ALTERADA A DESCRIÇÃO DO ITEM	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MONITOR MULTIPARÂMETRO TELA DE LCD, COLORIDA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS. CONTROLES E AJUSTES ATRAVÉS DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE E BOTÃO ROTACIONAL. COMPACTO E LEVE PARA TRANSPORTE. PESO MÁXIMO: ATÉ 4KG. USO HOSPITALAR E NEONATAIS. DEVE MONITORAR OS SEGUINTE PARÂMETROS: ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RESPIRAÇÃO POR IMPEDÂNCIA TORÁCICA, SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2) COM ONDA PLESTIMOGRÁFICA (PNI) E TEMPERATURA. APRESENTAR NO MÍNIMO 8 CURVAS SIMULTÂNEAS NA TELA E TENDÊNCIAS DE NO MÍNIMO 48 HORAS. POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO. POSSUIR SAÍDA USB. MENU EM PORTUGUÊS E GRAU DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO IPXI. POSSUIR BATERIA INTERNA	01		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		RECARREGÁVEL DE LI-ION (LITHIUM) COM CAPACIDADE DE FUNCIONAMENTO DE O MÍNIMO 180 MINUTOS. BIVOLT AUTOMÁTICO. ACESSÓRIOS INCLUSOS, NO MÍNIMO: 01 SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO, 01 MANGUEIRA, 01 MANGUITO PRESSÃO NÃO INVASIVO ADULTO, 01 CABO ECG 5 VIAS. APRESENTAR REGISTRO VÁLIDO NA AVISA. POSSUIR GARANTIA DE 12 MESES. COMPROVAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS EM MANUAL REGISTRADO NA ANVISA.			
34	AMPLA PARTICIPAÇÃO	OFTALMOSCÓPIO DIRETO; 19 LENTES; ABERTURAS: MÍNIMO DE 3; LÂMPADA: MÍNIMO XÊNON OU LED; TENSÃO 2,5V; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA; BOTÃO LIGA/DESLIGA.REGISTRO ANVISA	07		
35	AMPLA PARTICIPAÇÃO	OXÍMETRO DE PULSO: TELA DE FÁCIL LEITURA COM INDICADOR DE PULSO; RETRO-ILUMINAÇÃO AJUSTÁVEL E DESENHO NO VISOR EM LCD PARA SPO2 E PULSO; PORTÁTIL, LEVE E DE FÁCIL USO; FAIXA DE MEDIÇÃO DE OXIGÊNIO DE 35% - 100%; FAIXA DE MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 30 - 250BPM; PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATOS (SENSORES OPCIONAIS); ALARMES PROGRAMÁVEIS DE SPO2 E PULSAÇÃO; INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA O INDICADOR DE PULSAÇÃO; INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA OS AVISOS; AJUSTE DE VOLUME DO SOM; CONEXÃO USB (ACOMPANHA SOFTWARE PARA WINDOWS); MEMÓRIA INTERNA NO MÍNIMO: 288 DADOS, DATA/HORA E COMUNICAÇÃO COM PC; UTILIZA QUATRO PILHAS AA (INCLUSAS) COM OPÇÃO BATERIAS RECARREGÁVEIS (NÃO INCLUSO); INDICAÇÃO DA CARGA DA BATERIA, DATA E HORA; 02 (DOIS) ANOS DE GARANTIA; REGISTRO MS; PARÂMETROS: SPO2 E PULSO;BARRA GRÁFICA: SIM; INDICADOR DE CARGA BAIXA: SIM; ESPECIFICAÇÕES DE PERFORMANCE MÍNIMO DE: FAIXA DE MEDIÇÃO DA OXIMETRIA (SPO2): 35% -100%; FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA (PULSO): 30; 250 BPM (BATIMENTOS POR MINUTO); PRECISÃO DA SPO2: 70% - 99% COM DESVIO DE ±2%; PULSAÇÃO: 30 - 250 BPM COM DESVIO DE ±3 BPM; ATUALIZAÇÃO DE DADOS: MENOS DE 2	02		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		SEGUNDOS; MÉDIA: 4 PARA SPO2; 8 PARA PULSAÇÃO; TIPO DE SENSOR: SENSOR REUTILIZÁVEL; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;			
36	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL; UTILIZADO PARA COLETAR URINA EM PACIENTES DO SEXO MASCULINO; DIMENSÕES: (26 X 13)CM; CAPACIDADE: 1L; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; REGISTRO NA ANVISA	03		
37	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PAPAGAIO: EM AÇO INOXIDÁVEL; UTILIZADO PARA COLETAR URINA EM PACIENTES DO SEXO MASCULINO; DIMENSÕES: (26 X 13)CM; CAPACIDADE: 1L; REGISTRO NA ANVISA	01		
38	AMPLA PARTICIPAÇÃO	REFRATOR DE GREENS: EQUIPAMENTO DE TESTE DE REFRAÇÃO SUBJETIVA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FAIXA DE PODER ESFÉRICO: 16,75D A -19,00D, COM LEITURA MÍNIMA DE 0,25D OU 0,12D (QUANDO AS LENTES OPCIONAIS +/- 0,12D ESTIVEREM EM USO); FAIXA DE PODER CILÍNDRICO: 0 A -6,00D, COM LEITURA MÍNIMA DE 0,25D OU 0,12D (QUANDO AS LENTES AUXILIARES -2,00D ESTIVEREM EM USO); ESCALA DO EIXO DE ASTIGMATISMO: 0° A 180° EM PASSOS DE 5°; CILINDRO CRUZADO: +/- 0,25D, TIPO REVERSA (SINCRONIZADO COM O EIXO DO ASTIGMATISMO) E +/- 0,50D; PRISMA ROTATIVO: 0 A 20D EM PASSOS DE 1D; AJUSTE INTERPUPILAR: 48 A 80MM COM PASSOS DE 1MM (DIREITO E ESQUERDO SINCRONIZADOS); AJUSTE DE DESCANSO DE TESTA: 16MM PARA TRÁS E PARA FRENTE; CONVERGÊNCIA: OS EIXOS ÓPTICOS DAS LENTES SÃO ALINHADOS COM UMA DISTÂNCIA DE 400MM DOS VÉRTICES DAS CÓRNEAS (2MM CADA PARA DIREITA E ESQUERDA EM DIREÇÃO AO INTERIOR); DISTÂNCIA INTERPUPILAR PERMITINDO CONVERGÊNCIA DE 57 A 80MM; CAMPO DE VISÃO EFETIVO: 19MM; DEVE POSSUIR ÓPTICAS SELADAS PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E CÍLIOS	01		
39	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SUPORTE DE SORO: COM REGULAGEM DE ALTURA; COM RODÍZIO; ALTURA MÍNIMA 1,85 E MÁXIMA 2,15	04		
40	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA; CONTROLE INDEPENDENTE DE FLUXOS DE ÁGUA E PÓ; SISTEMA DE LIMPEZA DOS CONDUTORES DE PÓ; ULTRASSOM COM SISTEMA PIEZO ELÉTRICO;	02		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		PEÇA DE MÃO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; ALIMENTADO EXTERNAMENTE POR UMA REDE DE ÁGUA E UMA REDE DE AR COMPRIMIDO; RESERVATÓRIO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DE PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO; DIMENSÕES DO PRODUTO: (336 X 180 X 89)MM; FREQUÊNCIA: 29KHZ; POTÊNCIA: 35W; BIVOLT; ACOMPANHA 3 PONTEIRAS UNIVERSAIS; GARANTIA 12 MESES; REGISTRO ANVISA			
41	AMPLA PARTICIPAÇÃO	VENTILADOR OSCILANTE DE TETO: 03 VELOCIDADES; POTÊNCIA: 1/6CV; VOLTAGEM: 110V; LUMINÁRIA: SIM; ÁREA DE ABRANGÊNCIA: 20M²; RPM: 42; 03 PÁS; LÂMPADAS: COMUM ATÉ 60W; CONTROLE DE PAREDE: SIM; PINTURA: ELETROSTÁTICA; SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO; DIÂMETRO 100CM; DIMENSÕES (21 X 14 X 44)CM (L X A X P); GARANTIA: 1 ANO.	06		
				VALOR TOTAL ESTIMADO	

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos;
- 2) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;
- 4) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.
- 5) Sempre que julgar necessário, o Município de Guaiára/SP solicitará, durante a vigência do respectivo Contrato, o fornecimento do objeto desta licitação, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras, os quais deverão ser entregues:

5.1 - Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. 9, nº 901, Bairro: Centro, Guaiára/SP, CEP 14.790-000, no horário das 7h30 às 11h30 e/ou das 13h às 16h.

5.2 - Ambulatório de Especialidades, localizado na Rua 24, S/N, Bairro: Centro, Guaiára/SP, CEP 14.790-000 - ao lado da Santa Casa de Misericórdia deste Município, no horário das 7h30 às 16h30.

6) JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL A LICITANTE DEVERÁ FORNECER CATÁLOGO TÉCNICO ORIGINAL, PRÓPRIO DO FABRICANTE CONTENDO: ILUSTRAÇÕES OU FOTOGRAFIAS, DESENHO INDUSTRIAL, DIMENSÕES, MASSA (PESO), MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS; OU SEJA, ELEMENTOS QUE SEJA POSSÍVEL ESCLARECER QUALQUER DÚVIDA POR OCASIÃO DA ANÁLISE TÉCNICA E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA AVALIAR SE O EQUIPAMENTO OFERTADO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

(local) __, __ de _____ de 2018

(assinatura)

Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RETI RATIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

PROCESSO Nº 196/2018 - EDITAL Nº 196/2018

ANEXO 4

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
e-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
e-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP/MEI: () SIM () Não	

1 - Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 - São responsabilidades do Licitante:

- i) Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXO 4.1
- v) Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 - O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no ANEXO 4 do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4 - O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO 4 do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5 - (cláusula facultativa - para caso de uso de Célula de Apoio (Corretoras))

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos Arts. 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i) Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii) Apresentar lance de preço;
- iii) Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo(a) Pregoeiro(a);
- iv) Solicitar informações via sistema eletrônico;
- v) Interpor recursos contra atos do(a) Pregoeiro(a);
- vi) Apresentar e retirar documentos;
- vii) Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii) Assinar documentos relativos às propostas;
- ix) Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x) Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Célula de Apoio (corretora):
Endereço:
CNPJ:

6 - O presente Termo de Adesão é válido por 12 (doze) meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RETI RATIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

PROCESSO Nº 196/2018 - EDITAL Nº 196/2018

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	e-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	e-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	e-mail:

O Licitante reconhece que:

- i) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RETI RATIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018
PROCESSO Nº 196/2018 - EDITAL Nº 196/2018
ANEXO 4.2

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta,
Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 (quarenta e cinco) dias após a adjudicação - limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação - com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante o pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - EMPRESAS PRIVADAS
- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR -

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

-1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 (quarenta e cinco) dias após a adjudicação - limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROCESSO Nº 196/2018 - EDITAL Nº 196/2018

ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLETA

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

A empresa (razão social) _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, inscrição municipal nº _____, com sede ____ (endereço completo), na cidade de _____, Estado de ____, neste ato representada pelo seu _____ (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, Estado de _____, atendendo as formalidades constantes do edital completo do Pregão Eletrônico Nº 10/2018, do Município de Guaíra/SP, DECLARAMOS, sob as penas das leis, para os devidos fins de direito, que:

1) a empresa acima citada, não se encontra inidônea, impedida ou suspensa de licitar e contratar com A administração Pública conforme Súmula nº 51 do TCE/SP.

SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art., 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

2) se sujeita plenamente a condição do edital e às premissas preconizadas pela comissão de licitação, e nem a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

3) a inexistência de fato impeditivo à nossa habilitação no certame acima citado.

4) nos termos do inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos que a empresa acima citada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

5) concordamos com as condições e obrigações citadas no edital.

6) se compromete a manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do Art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993.

(local) __, __ de _____ de 2018

(assinatura)

Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RETI RATIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

PROCESSO Nº 196/2018 - EDITAL Nº 196/2018

ANEXO 6 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A empresa _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede _____ (Endereço completo), no Município de _____, representada pelo seu representante legal e pelo _____ (Contador ou técnico contábil) _____ (Qualificação), infra assinados, e atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do Pregão Eletrônico Nº 10/2018, do Município de Guaíra/SP, DECLARAM, que a empresa acima citada, e sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de Micro Empresa (ME); Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, §4º, incisos I a X, da mesma da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local), ____ de _____ de 2018

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RETI RATIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

PROCESSO Nº 196/2018 - EDITAL Nº 196/2018

ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018, do Município de Guaíra/SP, que a empresa _____; CNPJ nº _____, Sediada _____ (Endereço Completo), tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(local), ____ de _____ de 2018

Assinatura e carimbo da empresa:

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RETI RATIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

PROCESSO Nº 196/2018 - EDITAL Nº 196/2018

ANEXO 8 - DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____ (Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de licitante de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 10/2018, instaurado pelo Município de Guaíra/SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa licitante e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO 9 - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

PROCESSO Nº 196/2018

EDITAL Nº 196/2018

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

CONTRATO Nº XXXX/2019

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2018

VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA 07639.752000/1170-08; 07639.752000/1180-11; 07639.752000/1170-11; 35.17401.712191/1533-96

Aos **XXXX (XXXX)** dias do mês de janeiro de 2019 de um lado o Município de Guaíra/SP, situada na Avenida Gabriel Garcia Leal, Nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Exmo. Sr. JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS, Prefeito do Município de Guaíra, Estado de São Paulo, conforme Decreto nº 127, de 27 de junho de 2018, portador do RG nº **XXXX**; SSP/SP e CPF nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, nº **XXXX**; Bairro: **XXXX**, na cidade de Guaíra/SP e, de outro, **XXXX**, CNPJ sob nº **XXXX**, com endereço na **XXXX**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu **XXXX**, Sr.(a) **XXXX**, RG nº **XXXX** SSP/**XXXX**, CPF nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX**;Bairro: **XXXX**, na cidade de **XXXX**, Estado de **XXXX** de acordo com o que consta do Processo nº 196/2018 relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto de este Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA 07639.752000/1170-08; 07639.752000/1180-11; 07639.752000/1170-11; 35.17401.712191/1533-96, com entrega de acordo, conforme especificações e quantidades estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO 1), no Edital e seus ANEXOS.

1.2 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2018, com seus ANEXOS, e a Proposta da CONTRATADA.

1.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01					
02					
03					
.					
.					
41					
				VALOR TOTAL ESTIMADO	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto deste Contrato será fornecido por execução indireta, sob o regime de empreitada por Menor Preço por Item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - O fornecimento dos bens será efetuado em remessa única, **com prazo de entrega previsto em 60 (sessenta) dias**, com possibilidade de prorrogação, desde que justificado e atenda ao interesse público, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.2 - Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. 9, nº 901, Bairro: Centro, Guairá/SP, CEP 14.790-000, no horário das 7h30 às 11h30 e/ou das 13h às 16h.

3.3 - Os bens deverão ser entregues no Ambulatório de Especialidades, localizado na Rua 24, S/N, Bairro: Centro, Guairá/SP, CEP 14.790-000 - ao lado da Santa Casa de Misericórdia deste Município, no horário das 7h30 às 16h30.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - A CONTRATADA, além da entrega do material no prazo acima pactuado e em conformidade com descritivo do Termo de Referência (ANEXO 1), se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se ainda a:

4.1.1 - Fornecer o objeto desta licitação em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, sendo os custos com o transporte do mesmo por conta da Contratada, devendo ser cumprido no prazo de entrega;

4.1.2 - Comunicar ao Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

4.1.3 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

4.1.4 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

4.1.5 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.

4.1.6 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.

4.1.7 - Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas neste Contrato, as eventuais falhas do objeto entregue;

4.1.8 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.9 - Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

4.1.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.12 - Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.13 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1 - Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

6.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;

6.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

6.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

6.1.5 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.6 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.7 - Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do Contrato e permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao local de armazenamento/entrega dos produtos;

6.1.8 - Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

7.1 - O valor do contrato é de R\$ **XXXX(XXXX)**.

7.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da assinatura do mesmo, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do Art.57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8.1.2 - Acréscimos, supressões ou modificações do Contrato, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pela CONTRATANTE através de aditamento, respeitadas as disposições previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.

10.1.1 - A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

10.1.2 - O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.1.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pela seguinte dotação:

1 MUNICÍPIO DE GUAIRA/SP

01 PODER EXECUTIVO

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

010703 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

10 Saúde



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



10 301 Atenção Básica
10 301 0012 Assistência em Saúde
10 301 0012 1002 0000 Aquisição de Veículos, Equip. e Mobiliários
733 010703 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0012 Assistência em Saúde
10 302 0012 1002 0000 Aquisição de Veículos, Equip. e Mobiliários
768 010704 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

do orçamento Municipal vigente ou que vier a substituir, utilizando Fonte de Recursos Federal.

12.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2 - Apresentar documentação falsa;

14.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6 - Cometer fraude fiscal;

14.1.7 - Fizer declaração falsa;

14.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

B) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guairá/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



14.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Autarquia Municipal, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de Guaíra/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 - São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do Art. 78 da Lei nº 8.666/1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, Termo de Referência (ANEXO 1), projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, Termo de Referência (ANEXO 1), especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração Municipal, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a não liberação, por parte da CONTRATANTE, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVII - o descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

16.3.1 - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



a XII e XVII desta cláusula;

16.3.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

16.3.3 - judicial, nos termos da legislação.

16.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XIII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará o ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16.7 - O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

16.7.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.7.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.7.3 - Indenizações e multas, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas nas Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante Vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

GUAÍRA/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2018

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS
Prefeito

XXXX



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RETI RATIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018
PROCESSO Nº 196/2018 - EDITAL Nº 196/2018
ANEXO 10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AUDESP / TRIBUNAL DE
CONTAS
ENCAMINHAR PARA O EMAIL
COMPRAS@GUAIRA.SP.GOV.BR

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: FAVOR PREENCHER	
CNPJ: FAVOR PREENCHER	INSCRIÇÃO ESTADUAL: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER ; BAIRRO: FAVOR PREENCHER , NA CIDADE DE FAVOR PREENCHER /, ESTADO DE FAVOR PREENCHER , CEP: FAVOR PREENCHER	
TELEFONE: FAVOR PREENCHER	CELULAR: FAVOR PREENCHER
E-MAIL: FAVOR PREENCHER	
DATA DE REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: FAVOR PREENCHER	
NÚMERO DO REGISTRO: FAVOR PREENCHER	
TIPO DE REGISTRO: FAVOR PREENCHER <input type="checkbox"/> CARTÓRIO DE REGISTRO, TÍTULOS E DOCUMENTOS <input type="checkbox"/> JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> OAB <input type="checkbox"/> PORTAL DO EMPREENDEDOR	

SÓCIO(S) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: FAVOR PREENCHER	
CPF Nº FAVOR PREENCHER	RG: FAVOR PREENCHER DATA DE EXPEDIÇÃO: FAVOR PREENCHER ÓRGÃO EMISSOR: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER , Nº FAVOR PREENCHER , BAIRRO: FAVOR PREENCHER , CIDADE FAVOR PREENCHER , ESTADO DE FAVOR PREENCHER	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: FAVOR PREENCHER <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL <input type="checkbox"/> DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO <input type="checkbox"/> MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: FAVOR PREENCHER / FAVOR PREENCHER	
TELEFONE/CELULAR: FAVOR PREENCHER	
E-MAIL PARTICULAR: FAVOR PREENCHER	E-MAIL INSTITUCIONAL: FAVOR PREENCHER

ADMINISTRADOR(ES) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: FAVOR PREENCHER	
CPF Nº FAVOR PREENCHER	RG: FAVOR PREENCHER DATA DE EXPEDIÇÃO: FAVOR PREENCHER ÓRGÃO EMISSOR: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER , Nº FAVOR PREENCHER , BAIRRO: FAVOR PREENCHER , CIDADE FAVOR PREENCHER , ESTADO DE FAVOR PREENCHER	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: FAVOR PREENCHER <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL <input type="checkbox"/> DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO <input type="checkbox"/> MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: FAVOR PREENCHER / FAVOR PREENCHER	
TELEFONE/CELULAR: FAVOR PREENCHER	
E-MAIL PARTICULAR: FAVOR PREENCHER	E-MAIL INSTITUCIONAL: FAVOR PREENCHER



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RETI RATIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

PROCESSO Nº 196/2018 - EDITAL Nº 196/2018

ANEXO 11 - (TERMO PARA TRIBUNAL DE CONTAS)

(SÓ LICITANTE VENCEDOR)

ANEXO PC-02

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS _____

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **XXXX** _____

RG Nº **XXXX** _____

DATA DE NASCIMENTO: **XXXX** _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: **XXXX** _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: **XXXX** _____

E-MAIL PESSOAL: **XXXX** _____

TELEFONE RESIDENCIAL: **XXXX** _____

TELEFONE COMERCIAL: **XXXX** _____

TELEFONE CELULAR: **XXXX** _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2017/2020 _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO) - (SÓ LICITANTE VENCEDOR)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

PROCESSO Nº 196/2018

EDITAL Nº 196/2018

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2018

VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA 07639.752000/1170-08; 07639.752000/1180-11; 07639.752000/1170-11; 35.17401.712191/1533-96

ADVOGADO (S) Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, XXXX DE XXXX DE 2018

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

NOME: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS _____

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº XXXX - RG Nº XXXX _____

DATA DE NASCIMENTO: XXXX _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXX _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: XXXX _____

E-MAIL PESSOAL: XXXX _____

FONE RESIDENCIAL: XXXX; COMERCIAL: XXXX; CELULAR: XXXX _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

NOME: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS _____

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **XXXX** - RG Nº **XXXX** _____

DATA DE NASCIMENTO: **XXXX** _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: **XXXX** _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: **XXXX** _____

E-MAIL PESSOAL: **XXXX** _____

FONE RESIDENCIAL: **XXXX**; COMERCIAL: **XXXX**; CELULAR: **XXXX** _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: **XXXX** _____

CPF Nº **XXXX** _____ RG Nº **XXXX** _____

Data de Nascimento: **XXXX/XXXX/XXXX** _____

Endereço residencial completo: **XXXX** _____

e-mail institucional: **XXXX** _____

e-mail pessoal: **XXXX** _____

Telefone(s): **XXXX** _____

Assinatura:

Advogado: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-03 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP (SÓ LICITANTE VENCEDOR)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

PROCESSO Nº 196/2018

EDITAL Nº 196/2018

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2018

VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA 07639.752000/1170-08; 07639.752000/1180-11; 07639.752000/1170-11; 35.17401.712191/1533-96

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, XXXX DE XXXX DE 2018

CONTRATANTE

Nome e cargo: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS

e-mail institucional: XXXX

e-mail pessoal: XXXX

Assinatura: _____